

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 01

(Retificado pelo Edital 02/2013)

Concurso Público/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**, através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelos Decretos n° 6420/2013, de 26 de agosto de 2013, e n° 6462/2013, de 13 de novembro de 2013, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de Concurso Público para preenchimento de cargos e preenchimento de cadastro reserva, com aproveitamento especial para Professores aprovados, conforme consta a seguir, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da **FADEMS**.

1 - DOS CARGOS

1.1 - Os cargos, requisitos, carga horária semanal de trabalho, número de vagas e vencimento base, são os estabelecidos nas tabelas que seguem:

a) Ensino Fundamental Completo

Cód	Nomenclatura dos Cargos	Especialidade	Nível	Requisitos	C/H	Vagas	Vencimento Base (R\$)
201	Agente Operacional I	Porteiro	I-A	Ensino Fundamental Completo	44h/s	04	745,80

b) Ensino Médio/Técnico

Cód	Nomenclatura dos Cargos	Especialidade	Nível	Requisitos	C/H	Vagas	Vencimento Base (R\$)
301	Professor Educação Infantil		PEI	Ensino Médio com habilitação específica em magistério; ou Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação equivalente; ou Normal Superior	30h/s	15	1.274,87
302	Professor Ensino Fundamental I		PEF-I	Ensino Médio com habilitação específica em magistério; ou Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação equivalente; ou Normal Superior	30h/s	10	1.274,87

303	Técnico em Saúde V	Agente de Controle de Vetores	XIII-A	Ensino Médio Completo e Aprovação no Teste de Aptidão Física	44h/s	28	1.334,76
304	Técnico em Saúde IV	Agente de Saneamento	XI-A	Ensino Médio Completo	33h/s	14	1.150,12
305	Agente Municipal de Trânsito – 3ª Classe	Agente de Trânsito	XIII-A	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação “A” e “B” e aprovação em Teste de Aptidão Física	44h/s	15	1.334,76
306	Técnico do Executivo III	Almoxarife	IX-A	Ensino Médio Completo e conhecimento de informática	44h/s	01	991,02
307	Técnico em Educação I	Assistente de Creche	III-A	Ensino Médio Completo	44h/s	15	745,80
308	Técnico do Executivo I	Atendente	V-A	Ensino Médio Completo e conhecimento de informática	44h/s	14	766,70
309	Técnico do Executivo II	Auxiliar Administrativo JR	VII-A	Ensino Médio Completo e conhecimento de informática	44h/s	20	853,92
310	Técnico em Saúde IV	Auxiliar de Campo	XI-A	Ensino Médio Completo	33h/s	06	1.150,12
311	Técnico em Saúde V	Auxiliar de Cirurgião Dentário - PSF	XV-D	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de ACD	40h/s	10	1.619,82
312	Técnico em Saúde V	Auxiliar de Cirurgião Dentista	XIII-A	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de ACD	33h/s	11	1.334,76
313	Técnico em Saúde V	Auxiliar de Cirurgião Dentista	XV-D	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de ACD	40h/s	10	1.619,82
314	Técnico do Executivo V	Fiscal de Tributos e Posturas	XIII-A	Ensino Médio Completo e Técnico em Contabilidade, com Carteira Nacional de Habilitação “A” e “B”	44h/s	02	1.334,76
315	Técnico em Educação I	Inspetor de Alunos	III-A	Ensino Médio Completo	44h/s	50	745,80
316	Agente Operacional VI	Motorista	XIV-A	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação “D”	44h/s	07	1.437,93
317	Técnico em Saúde VI	Protético	XV-A	Técnico em Prótese Dentaria e registro no CRO	33h/s	01	1.549,05
318	Técnico do Executivo III	Secretária	IX-A	Ensino Médio Completo e conhecimento de informática	44h/s	10	991,02
319	Técnico em Saúde VI	Técnico de Enfermagem - PSF	XVII-D	Técnico em Enfermagem e registro no COREN	40h/s	10	1.879,86
320	Técnico em Saúde VI	Técnico de Farmácia	XV-A	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área e registro no CRF	40h/s	03	1.549,05
321	Técnico em Saúde VI	Técnico de Laboratório	XV-A	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Patologia Clínica e/ou Análises Clínicas	33h/s	04	1.549,05
322	Técnico em Saúde V	Técnico de Manutenção de	XIII-A	Curso Técnico em Eletrônica ou Mecânica; conhecimento	33h/s	01	1.334,76

		Aparelhos Odontológicos e Hospitalares		em Eletrônica e Eletrotécnica; Conhecimento em alta e baixa tensão e comandos elétricos; e registro no CREA e aprovação em Prova Prática			
323	Técnico do Executivo VII	Técnico de Segurança do Trabalho	XV-A	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho	33h/s	01	1.549,05
324	Técnico em Saúde VI	Técnico em Enfermagem	XV-A	Técnico em Enfermagem e registro no COREN	33h/s	31	1.549,05
325	Técnico do Executivo IV	Técnico em Imobilizações Ortopédicas	XI-A	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas	40h/s	01	1.150,12
326	Técnico do Executivo IV	Técnico em Informática	XIII-A	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em informática	33h/s	03	1.334,76
327	Técnico do Executivo III	Telefonista	IX-A	Ensino Médio Completo e conhecimento de informática	33h/s	02	991,02

c) Ensino Superior

Cód	Nomenclatura dos Cargos	Especialidade	Nível	Requisitos	C/H	Vagas	Vencimento Base (R\$)
401	Professor de Ensino Fundamental II - Ciências		PEF-II	Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural; OU Ser portador de diploma de Licenciatura em Ciências com habilitação em Física, Química, Biologia, ou Matemática	24h/s	08	12,89h/a
402	Professor de Ensino Fundamental II - Educação Artística (Artes)		PEF-II	Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística; OU Ser portador de diploma de Licenciatura em Arte em quaisquer linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança; OU Ser portador de diploma de Licenciatura em Educação Musical.	24h/s	10	12,89h/a
403	Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física		PEF-II	Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Educação Física	24h/s	16	12,89h/a
404	Professor de Ensino Fundamental II - Geografia		PEF-II	Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Geografia; OU	24h/s	04	12,89h/a

				Ser portador de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia.			
405	Professor de Ensino Fundamental II - História		PEF-II	Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em História; OU Ser portador de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais com habilitação em História.	24h/s	04	12,89h/a
406	Professor de Ensino Fundamental II - Inglês		PEF-II	Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitações em Inglês	24h/s	04	12,89h/a
407	Professor de Ensino Fundamental II - Matemática		PEF-II	Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Matemática; OU Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Ciências (ou Ciências Exatas) com habilitação em Matemática	24h/s	08	12,89h/a
408	Professor de Ensino Fundamental II - Português		PEF-II	Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa)	24h/s	08	12,89h/a
409	Especialista em Saúde III	Assistente Social	XVII-A	Superior completo e registro no CRESS	33h/s	02	1.797,73
410	Especialista em Saúde VIII	Assistente Social - NASF	XIX-A	Superior completo e registro no CRESS	40h/s	01	3.619,35
411	Especialista em Saúde VI	Cirurgião Dentista Periodontista	XX-C	Superior completo em Odontologia com especialização na Área e registro no CRO	20h/s	01	2.315,53
412	Especialista em Saúde VI	Cirurgião Dentista - PSF	XXIX-E	Superior completo em Odontologia com especialização em Saúde da Família e registro no CRO	40h/s	10	4.661,79
413	Analista do Executivo VII	Contador	XXVI-A	Superior completo em Ciências Contábeis e registro no CRC	33h/s	01	3.513,16
414	Especialista em Saúde VI	Dentista	XX-C	Superior completo em Odontologia e registro no CRO	20h/s	07	2.315,53
415	Especialista em Saúde III	Educador de Saúde	XVII-A	Superior completo com Especialização em Saúde Pública	33h/s	02	1.797,73
416	Especialista em Saúde IV	Enfermeiro	XIX-A	Superior completo e registro no COREN	33h/s	13	2.086,36
417	Especialista em Saúde V	Enfermeiro II	XXI-D	Superior completo com Especialização em Saúde Pública e registro no COREN	40h/s	11	2.531,89

418	Especialista em Saúde V	Enfermeiro - PSF 40h/s	XXI-D	Superior completo com especialização em Saúde da Família e registro no COREN	40h/s	10	2.531,89
419	Analista do Executivo IV	Engenheiro Civil	XIX-A	Superior completo em Engenharia Civil e registro no CREA	20h/s	02	2.086,36
420	Analista do Executivo V	Engenheiro Sanitarista	XXI-A	Superior completo com Especialidade em Engenharia Sanitarista e registro no CREA	20h/s	01	2.421,30
421	Especialista em Saúde III	Farmacêutico	XVII-A	Superior completo com habilitação em Farmácia e registro no CRF	20h/s	07	1.797,73
422	Especialista em Saúde III	Fisioterapeuta	XVII-A	Superior completo e registro no CREFITO	20h/s	02	1.797,73
423	Especialista em Saúde III	Fonoaudiólogo	XVII-A	Superior completo e registro no CRF	20h/s	01	1.797,73
424	Médico do PSF	Médico	XLII-A	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	40h/s	10	11.547,68
425	Especialista em Saúde VII	Médico Auditor	XXI-C	Superior completo em Medicina com conhecimento em Auditoria e registro no CRM	20h/s	03	2.494,48
426	Especialista em Saúde VI	Médico Cardiologista	XX-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	20h/s	02	2.315,53
427	Especialista em Saúde VI	Médico Clínico Geral	XX-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	20h/s	10	2.315,53
428	Especialista em Saúde VI	Médico Dermatologista	XX-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	20h/s	01	2.315,53
429	Especialista em Saúde VI	Médico do Trabalho	XX-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	20h/s	01	2.315,53
430	Especialista em Saúde VI	Médico Endocrinologista	XX-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	20h/s	01	2.315,53
431	Especialista em Saúde VI	Médico Gastroenterologista	XX-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	20h/s	01	2.315,53
432	Especialista em Saúde VI	Médico Geriatra	XX-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	20h/s	01	2.315,53
433	Especialista em Saúde VI	Médico Ginecologista e Obstetra	XX-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e	20h/s	03	2.315,53

				registro no CRM			
434	Especialista em Saúde VIII	Médico Ginecologista e Obstetra - NASF	XXIX-E	Superior completo em Medicina com especialização na Área registro no CRM	40h/s	01	4.661,79
435	Especialista em Saúde VI	Médico Infectologista	XX-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	20h/s	01	2.315,53
436	Especialista em Saúde VI	Médico Neurologista	XX-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	20h/s	02	2.315,53
437	Especialista em Saúde VI	Médico Oftalmologista	XX-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	20h/s	02	2.315,53
438	Especialista em Saúde VI	Médico Ortopedista	XX-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	20h/s	02	2.315,53
439	Especialista em Saúde VI	Médico Otorrinolaringologista	XX-C	Superior completo em Medicina especializado na Área e registro no CRM	20h/s	01	2.315,53
440	Especialista em Saúde VI	Médico Pediatra	XX-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	20h/s	04	2.315,53
441	Especialista em Saúde VIII	Médico Pediatra - NASF	XXIX-E	Superior completo em Medicina com especialização na Área registro no CRM	40h/s	01	4.661,79
442	Especialista em Saúde VI	Médico Pneumologista	XX-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	20h/s	01	2.315,53
443	Especialista em Saúde VI	Médico Psiquiatra	XX-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	20h/s	02	2.315,53
444	Especialista em Saúde VI	Médico Reumatologista	XX-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	20h/s	01	2.315,53
445	Especialista em Saúde VI	Médico Tisiologista	XX-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	20h/s	01	2.315,53
446	Especialista em Saúde VI	Médico Ultrassonografista	XX-C	Superior completo em Medicina com especialização na Área e registro no CRM	20h/s	01	2.315,53
447	Especialista em Saúde VI	Médico Veterinário	XX-C	Superior completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV	20h/s	01	2.315,53
448	Especialista em Saúde III	Nutricionista	XVII-A	Superior completo em Nutrição e registro no CRN	20h/s	01	1.797,73

449	Especialista em Saúde VIII	Nutricionista - NASF	XXVI-C	Superior completo em Nutrição e registro no CRN	40h/s	01	3.619,35
450	Médico Clínico Geral	Plantonista	XLIV-A	Superior completo em Medicina com especialização na Área registro no CRM	24h/s	02	83,19 hora
451	Procurador Jurídico I	Procurador I	XXVII-A	Superior completo em Direito com inscrição na OAB	20h/s	02	3.784,67
452	Especialista em Saúde III	Psicólogo	XVII-A	Superior completo em Psicologia e registro no CRP	20h/s	03	1.797,73
453	Especialista em Saúde VIII	Psicólogo - - NASF	XXVI-C	Superior completo em Psicologia e registro no CRP	40h/s	01	3.619,35
454	Especialista em Saúde III	Terapeuta Ocupacional	XVII-A	Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	20h/s	05	1.797,73

1.2 O regime jurídico é único e de natureza estatutária para os cargos da Prefeitura.

1.2.1 A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lorena/SP, Lei Complementar nº 59/2008 e suas alterações.

1.2.2 Para os professores a nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo Estatuto e o Plano de Cargos do Quadro do Magistério Público Municipal de Lorena/SP, Lei Complementar nº 37/2006 e suas alterações.

1.2.3 - O candidato nomeado sob o regime estatutário somente será estabilizado no serviço público uma vez atendido o prazo e os requisitos constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lorena/SP.

1.3 - São requisitos básicos para o provimento do cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
- f) aptidão física e mental.
- g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por junta médica da Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

1.4 - O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

1.5 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

1.6 - Aos **candidatos portadores de deficiência** serão destinadas 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.

1.6.1 - Quando o cálculo para o número de vagas, mencionado no item 1.6, resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.

1.6.2 - As vagas oferecidas aos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência, obedecendo a ordem de classificação.

1.6.3 - Quando da admissão, a junta médica oficial terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições capacitantes ou não para o exercício do cargo.

1.6.3.1 - Após a nomeação do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

1.6.4 - Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, conforme o artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.

1.6.5 - Não serão considerados, como deficiência visual, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

1.6.6 - Os candidatos portadores de deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

1.6.7 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

1.6.8 - O candidato portador de deficiência, conforme artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

1.6.9 - O candidato deverá, ainda, até o dia **10 de dezembro de 2013**, encaminhar, por Sedex, ou entregar pessoalmente, à FADEMS – Rua Francisco Alves Castelo, 241, CEP 79.080-770 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS – Ref.: Concurso Público Prefeitura de Lorena/SP, a seguinte documentação:

1.6.9.1 - requerimento com a sua qualificação completa, especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de prova em braille ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido; e

1.6.9.2 - laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a PVC provável causa da deficiência. O laudo médico deve ser expedido até 90 (noventa) dias antes do início do período de inscrições e deve constar data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.

1.6.10 - Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá requerê-lo no mesmo documento citado no subitem 1.6.9.1, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

1.6.10.1 - O tempo adicional previsto no item 1.6.10 será de até 1 (uma) hora e o tamanho da letra da prova ampliada será número 24 (vinte e quatro).

1.6.10.2 - Os candidatos que solicitarem a Prova em Braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

1.6.10.3 - Os deficientes auditivos que necessitarem de Intérprete de Libras deverão solicitá-lo, por escrito, conforme item 1.6.9.

1.6.10.4 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

1.6.11 - O candidato que não atender ao solicitado no item 1.6.9 não será considerado pessoa com deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

1.6.12 - Para efeito do prazo estipulado no item 1.6.9 será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou, no caso de entregar pessoalmente, a data do protocolo da Fadems.

1.6.13 - Antes da posse dos candidatos a Prefeitura Municipal indicará Junta Médica para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam portadores de deficiência. Caso a decisão da Junta seja pelo não enquadramento, o candidato será excluído como portador de deficiência para efeitos dos benefícios da lei neste concurso e passará a constar da relação geral dos candidatos, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei n.º 4657/42 - LICC).

2.2 - São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do cargo.

2.3 - Não será aceita inscrição condicional, por fac-símile ou por correspondência e as inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

2.4 - As inscrições ficarão abertas das 10 horas de **18 de novembro até às 23h59min do dia 09 de dezembro 2013** (horário de Brasília), devendo ser efetuadas somente pela internet no site www.fadems.org.br.

2.5 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou pagamento fora do período estabelecido de **18 de novembro a 10 de dezembro 2013**, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

2.6 - O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, conforme segue:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental Completo	R\$ 30,00
Ensino Médio/Técnico	R\$ 50,00
Ensino Superior	R\$ 70,00

2.6.1 - O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.6.2 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser efetuado antecipadamente.

2.6.3 - Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

2.6.3.1 - A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a FADEMS.

2.7 - Para **inscrever-se**, o candidato deverá:

2.7.1 - acessar o site www.fadems.org.br, durante o período de inscrição, das **10 horas de 18 de novembro até às 23h59min do dia 09 de dezembro 2013** (horário de Brasília);

2.7.2 - localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público, quando o candidato deverá:

a) ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição. Caso o candidato não tenha cadastro no site da FADEMS, primeiro deverá fazê-lo e, posteriormente, efetivar a inscrição utilizando a "Área do Candidato";

b) imprimir o boleto bancário;

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 2.6, em qualquer agência bancária, até o dia subsequente a data limite para encerramento das inscrições, observadas as instruções do item 2.6.2. **Atenção para o horário bancário.**

2.7.3 - Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição. O boleto poderá ser reimpresso até a data limite do seu pagamento.

2.7.4 - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.fadems.org.br, na Área do Candidato, 5 (cinco) dias úteis após a efetivação do pagamento do boleto. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a FADEMS, pelo telefone 0800-602-8696, das 8h30min às 12h30min e das 14 às 18 horas (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para verificar o ocorrido.

2.7.4.1 - O único comprovante de inscrição *on line* aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.

2.8 - A partir da 0h (horário de Brasília) do dia **10 de dezembro de 2013**, a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet.

2.9 - O candidato poderá requerer a **isenção do pagamento da taxa de inscrição**, de acordo com itens abaixo:

a) o candidato deverá proceder o cadastro de sua inscrição no site da FADEMS, no **período 18 à 22 de novembro de 2013**;

2.9.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, sendo considerado membro de "família de baixa renda"; ou

b) tiver doado sangue no mínimo 4 (quatro) vezes nos 2 (dois) últimos anos.

2.9.2 - A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento do requerimento pelo candidato, disponível no período entre **10 horas do dia 18 de novembro de 2013 e às 23h59min do dia 22 de novembro de 2013 (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e entrega dos seguintes documentos:

a) certidão expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou documento comprobatório emitido por órgão competente do Município do candidato, de que atende à condição estabelecida na letra "a" do subitem anterior; **ou**

b) documento expedido pela unidade coletora em que conste a condição estabelecida na letra "b" do subitem anterior; **e**

c) cópia do requerimento de inscrição emitido pelo site www.fadems.org.br.

2.9.2.1 - O candidato deverá entregar um dos documentos citados nas letras "a" e "b" e o documento citado na letra "c" do subitem anterior, pessoalmente ou via postal com serviço tipo SEDEX, à FADEMS, localizada na Rua Francisco Alves Castelo, 241, CEP 79.080-770, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, das 8h30min às 12h30min e das 14 às 18 horas, ou à Prefeitura Municipal de Lorena/SP, na Secretaria de Administração, Protocolo Central, Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, das 9 às 16 horas, no período de **18 a 25 de novembro de 2013**.

2.9.3 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.9.4 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.9.2.

2.9.5 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

2.9.6 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso Público.

2.9.7 - A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada até o dia **02 de dezembro de 2013**, nos endereços eletrônicos www.fadems.org.br e www.lorena.sp.gov.br.

2.9.7.1 - O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa, conforme procedimentos divulgados no Capítulo 6 – DOS RECURSOS. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.9.8 - A relação do julgamento dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos www.fadems.org.br e www.lorena.sp.gov.br. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que queira participar do Concurso terá até **10 de dezembro de 2013** para acessar o site da Fadems, imprimir o boleto e efetivar o pagamento da inscrição.

2.10 - O candidato que realizou inscrição no Concurso de 2012 e que ainda não solicitou a devolução da taxa de inscrição, poderá se cadastrar gratuitamente, no mesmo cargo, para realizar as provas, de acordo com itens abaixo:

a) o candidato deverá proceder o cadastro de sua inscrição no site da Fadems, **no período de 18 à 28 de novembro de 2013**;

b) deverá informar no campo específico que fez inscrição no Concurso de 2012;

c) a inscrição será avaliada e, caso seja verificado cargo incompatível com a inscrição anterior, por parte do candidato, o mesmo terá a gratuidade indeferida;

d) a publicação da relação de gratuidade de inscrições será divulgada, por meio de Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Jornal Atos e nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fadems.org.br;

e) o candidato que tiver a solicitação indeferida poderá proceder conforme Capítulo 6 – DOS RECURSOS deste Edital;

f) o candidato que tiver seu recurso indeferido terá até **10 de dezembro de 2013**, para acessar o site da Fadems, imprimir o boleto e efetivar o pagamento da inscrição. **Atenção para o horário bancário.**

2.10.1 - Os candidatos com deficiência que se enquadram no item 2.10 devem seguir os procedimentos descritos no item 1.6 e seus subitens.

2.11 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.

2.12 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

2.13 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência,

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente e assim, perdendo o direito de qualquer ressarcimento pecuniário.

2.14 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, até o dia **10 de dezembro de 2013**, encaminhar, por Sedex, ou entregar pessoalmente, à FADEMS – Rua Francisco Alves Castelo, 241, CEP 79.080-770 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS – Ref.: Concurso Público Prefeitura de Lorena/SP, ou à Prefeitura Municipal de Lorena/SP, na Secretaria de Administração, Protocolo Central, Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, CEP 12.607-020 – solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários.

2.14.1 - O candidato que não o fizer durante o período de inscrição ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.14.2 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.

2.14.3 - Para efeito do prazo estipulado será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou, no caso de entregar pessoalmente, a data do protocolo da Fadems.

2.14.4 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o solicite.

2.14.4.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.14.4.2 - A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

2.15 - A FADEMS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.17 - A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Concurso será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Jornal Atos e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3. DAS PROVAS

3.1 - A avaliação dos candidatos será realizada por meio de provas objetivas (composta pelas modalidades: Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos ou Conhecimentos Específicos, conforme o caso), Teste de Aptidão Física (TAF), provas de títulos ou prova prática, nos termos estabelecidos nos itens que seguem.

3.1.1 - O Concurso constará das provas a seguir descritas, estabelecidas de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade exigido para cada cargo:

ESPECIALIDADES	PROVAS	N.º DE QUESTÕES
Porteiro	Prova Objetiva: Língua Portuguesa	20
	Matemática	20
Agente de Trânsito – 3ª Classe	Prova Objetiva: Língua Portuguesa	20
	Informática	10
	Conhecimentos Específicos	20

	Teste de Aptidão Física	---
Técnico de Manutenção de Aparelhos Odontológicos e Hospitalares	Prova Objetiva: Língua Portuguesa 20 Legislação do SUS 10 Conhecimentos Específicos 20 Prova Prática ---	
Agente de Controle de Vetores	Prova Objetiva: Língua Portuguesa 20 Legislação do SUS 10 Conhecimentos Específicos 20 Teste de Aptidão Física ---	
Almoxarife Atendente Auxiliar Administrativo JR Secretária	Prova Objetiva: Língua Portuguesa 20 Matemática 10 Conhecimentos Específicos 20	
Agente de Saneamento Assistente Social Assistente Social - NASF Auxiliar de Campo Auxiliar de Cirurgião Dentário - PSF Auxiliar de Cirurgião Dentista - 33h/s e 40h/s Cirurgião Dentista Periodontista Cirurgião Dentista - PSF Dentista Educador de Saúde Enfermeiro Enfermeiro II Enfermeiro - PSF - 40h/s Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Médico Auditor Médico Cardiologista Médico Clínico Geral Médico Dermatologista Médico do Trabalho Médico Endocrinologista Médico Gastroenterologista Médico Geriatra Médico Ginecologista e Obstetra Médico Ginecologista e Obstetra - NASF Médico Infectologista Médico Neurologista Médico Oftalmologista Médico Ortopedista Médico Otorrinolaringologista Médico Pediatra Médico Pediatra - NASF	Prova Objetiva: Língua Portuguesa 20 Legislação do SUS 10 Conhecimentos Específicos 20	

Médico Pneumologista Médico Psiquiatra Médico Reumatologista Médico Tisiologista Médico Ultrassonografista Médico Veterinário Nutricionista Nutricionista - NASF Plantonista Protético Psicólogo Psicólogo - NASF Técnico de Enfermagem - PSF Técnico de Farmácia Técnico de Laboratório Técnico em Enfermagem Técnico em Imobilizações Ortopédicas Terapeuta Ocupacional		
Assistente de Creche Contador Engenheiro Civil Engenheiro Sanitarista Fiscal de Tributos e Posturas Inspetor de Alunos Motorista Procurador I Técnico de Segurança do Trabalho Técnico em Informática	Prova Objetiva: Língua Portuguesa Noções de Informática Conhecimentos Específicos	 20 10 20
Professor de Ensino Fundamental II - Ciências Professor de Ensino Fundamental II - (Artes) Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física Professor Educação Infantil Professor Ensino Fundamental I Professor de Ensino Fundamental II - Geografia Professor de Ensino Fundamental II - História Professor de Ensino Fundamental II - Inglês Professor de Ensino Fundamental II - Matemática Professor de Ensino Fundamental II - Português	Prova Objetiva: Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	 20 10 20 ---
Telefonista	Prova Objetiva: Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática	 20 20 10

3.1.2 - A Prova Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, e visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.

3.1.3 - O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e será realizado, apenas, pelos candidatos aprovados aos cargos de **Agente de Trânsito – 3ª Classe** e **Agente de Controle de Vetores**, conforme previsto no item 3.4 deste Edital.

3.1.4 - A Prova de Títulos terá caráter classificatório e será realizada, apenas, pelos os candidatos aprovados nos cargos de **Professor**, sendo avaliada conforme estabelecido no item 3.5 deste Edital.

3.1.5 - A Prova Prática terá caráter eliminatório e será realizada, apenas, pelos candidatos aprovados no cargo de **Técnico de Manutenção de Equipamentos Odontológicos e Hospitalares**, conforme previsto no item 3.6 deste Edital.

3.2 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

3.2.1 - As informações sobre datas, horário(s) e local(is) para a realização das provas serão divulgadas, por meio de Edital de Convocação, sendo de **inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações**, que estarão disponíveis no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Jornal Atos e nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3.2.2 - Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes neste **Edital ou no Edital de Convocação**, de que trata o item anterior.

3.2.3 - Realizada a convocação dos candidatos na forma prevista no item 3.2.1, o mesmo não poderá alegar qualquer desconhecimento.

3.2.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

3.2.4.1 - caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, para a realização da Prova Escrita;

3.2.4.2 - **original** de um dos seguintes documentos de identificação, para a realização de todas as provas: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Identidade Militar; Carteira de Identidade Profissional emitida por órgão de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal n.º 9.503/97 e dentro do prazo de validade; Passaporte, dentro do prazo de validade.

3.2.4.3 - Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

3.2.4.4 - Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinaturas em formulário próprio.

3.2.4.5 - Somente será admitido na sala ou no local das provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 3.2.4.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.2.4.6 - Durante a realização das provas o fiscal identificará rigorosamente o candidato, conferirá seus dados e colherá sua assinatura na Lista de Presença.

3.2.5 - No caso do item 3.2.4.4, o candidato somente fará a prova caso conste da lista de candidatos do respectivo local da prova.

3.2.6 - **Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.**

3.2.7 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, data e horário preestabelecidos.

3.2.8 - Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, e utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário à realização das provas.

3.2.8.1 - O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, dentre os mencionados no item 3.2.8, deverá, ao identificar-se na entrada da sala, entregar o respectivo aparelho desligado ao fiscal que o recolherá em saco plástico lacrado, ficando sob a guarda do próprio candidato, em local visível, podendo somente rompê-lo após a saída do prédio onde estiver realizando a prova.

3.2.8.2 - Não será permitido, no(s) local(is) de realização das provas, ingestão de bebidas alcoólicas, consumo de cigarro ou similar, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

3.2.9 - A FADEMS não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local das provas.

3.2.10 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, por erro de digitação constante na convocação, deverá solicitar a correção ao fiscal da prova, ou caso queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

3.2.10.1 - O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos deste item, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.2.11 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, do local de prova.

3.2.12 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não se apresentar em local, data ou após o horário estabelecidos;

b) não comparecer às provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 3.2.4.2;

d) ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, durante a realização das provas;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, tendo em vista o não cumprimento do item 3.2.8;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela FADEMS;

i) não devolver ao fiscal o Cartão-resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;

j) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;

l) após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

3.2.13 - A Comissão do Concurso Público se reserva ao direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação ou fazer revista no candidato e em seus pertences.

3.3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

3.3.1 - As provas serão aplicadas na cidade de Lorena/SP e a previsão para realização das mesmas é no dia **12 de janeiro de 2014 (domingo)** de acordo com os períodos estabelecidos no item 3.3.1.2.

3.3.1.1 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Lorena/SP, a FADEMS poderá aplicar as provas em dias e/ou horários diferentes, a serem definidos em Edital específico.

3.3.1.2 - A aplicação da prova objetiva será de acordo com o agrupamento a seguir, levando em consideração o item 3.3.1.1:

PERÍODO DA MANHÃ: Assistente Social, Assistente Social - NASF, Cirurgião Dentista Periodontista, Cirurgião Dentista - PSF, Contador, Dentista, Educador de Saúde, Enfermeiro, Enfermeiro II, Enfermeiro - PSF 40h/s, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatria, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Ginecologista e Obstetra - NASF, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pediatra - NASF, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Tisiologista, Médico Ultrassonografista, Médico Veterinário, Nutricionista, Nutricionista - NASF, Plantonista, Porteiro, Procurador I, **Professor de Ensino Fundamental II - Ciências, Professor de Ensino Fundamental II - Educação Artística (Artes), Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental II - Geografia, Professor de Ensino Fundamental II - História, Professor de Ensino Fundamental II - Inglês, Professor de Ensino Fundamental II - Matemática, Professor de Ensino Fundamental II - Português, Psicólogo, Psicólogo - NASF e Terapeuta Ocupacional.**

PERÍODO DA TARDE: Agente de Controle de Vetores, Agente de Saneamento, Agente de Trânsito, Almoxarife, Assistente de Creche, Atendente, Auxiliar Administrativo JR, Auxiliar de Campo, Auxiliar de Cirurgião Dentário - PSF, Auxiliar de Cirurgião Dentista, Fiscal de Tributos e Posturas, Inspetor de Alunos, Motorista, Professor Educação Infantil, **Professor Ensino Fundamental I**, Protético, Secretária, Técnico de Enfermagem - PSF, Técnico de Farmácia, Técnico de Laboratório, Técnico de Manutenção de Aparelhos Odontológicos e Hospitalares, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem, Técnico em Imobilizações Ortopédicas, Técnico em Informática e Telefonista.

3.3.2 - A Prova Objetiva terá duração de 04 (quatro) horas e será composta de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada, sendo somente uma alternativa correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

3.3.3 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.3.3.1 - A nota de cada candidato será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.

3.3.4 - Será considerado habilitado na prova escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) e não tirar nota zero em qualquer uma das suas modalidades.

3.3.5 - O horário de início das provas em cada sala ou local de aplicação ocorrerá após completados os devidos procedimentos e instruções.

3.3.6 - Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, mas for apresentado por ele o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso, devendo preencher, para tanto, formulário específico no dia da prova objetiva.

3.3.6.1 - A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

3.3.6.2 - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.3.7 - Antes do início das provas, 02 (dois) candidatos farão conferência e rompimento do pacote das provas.

3.3.8 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva, depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início, podendo levar o Caderno de Questões.

3.3.8.1 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova e assinado a Ata de Sala.

3.3.9 - O candidato não poderá ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento de um fiscal.

3.3.10 - No ato da realização da prova objetiva, para todos os cargos, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-resposta.

3.3.10.1 - O candidato deverá transcrever as respostas no Cartão-resposta, com caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, bem como assinar no campo apropriado.

3.3.10.2 - O Cartão-resposta, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

3.3.10.3 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

3.3.10.4 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

3.3.10.5 - Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato.

3.4. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

3.4.1 - Realizarão Teste de Aptidão Física, apenas, os candidatos aos cargos de **Agente de Trânsito – 3ª Classe** e **Agente de Controle de Vetores** que se enquadrarem no subitem 3.4.1.1.

3.4.1.1 - O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado aos candidatos aprovados na prova escrita, na proporção de 4 (quatro) candidatos para cada vaga oferecida e, havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

3.4.1.2 - A convocação será feita por Edital que informará o dia, a hora e o local de sua realização, bem como o local de entrega de laudo médico original e será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Jornal Atos e nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

3.4.2 - O Teste de Aptidão Física não será realizado fora do local, da data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, para cada candidato.

3.4.3 - Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato convocado deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial discriminado no item 3.2.4.2 e do laudo médico original, conforme item 3.4.3.1.

3.4.3.1 - O laudo médico deverá ser apresentado em original, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter **a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM e sua assinatura**, além da declaração de que **o candidato possui condições de saúde para participar da avaliação física a que será submetido durante o teste**.

3.4.4 - Somente será admitido no local das provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 3.2.4.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.4.5 - O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras dos cargos de Agente de Trânsito – 3ª Classe e Agente de Controle de Vetores.

3.4.6 - O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

3.4.7 - Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

3.4.8 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.

3.4.9 - O Teste de Aptidão Física será de acordo com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste Edital.

3.4.10 - O traje para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).

3.4.11 - O Teste de Aptidão Física será realizado por profissionais credenciados especificamente para este fim.

3.4.12 - Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização do TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.

3.4.13 - O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso em Apto ou Inapto.

3.4.13.1 - Será considerado Apto o candidato que realizar o TAF atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.

3.4.14 - Será considerado Inapto o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior, que abandonar o local antes do término teste ou que receber ou dar qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do TAF.

3.4.15 - O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso.

3.4.16 O resultado do Teste de Aptidão Física será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Jornal Atos e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3.5. DA PROVA DE TÍTULOS:

3.5.1 - Serão convocados, por meio de edital específico, para realizar a prova de títulos os candidatos concorrentes aos cargos de **Professor** habilitados nas provas escritas, conforme item 3.3.4 deste Edital.

3.5.1.1 - O Edital de Convocação para prova de títulos será publicado no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.lorena.sp.gov.br; no Jornal Atos e no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3.5.2 - A prova de títulos será de caráter classificatório e a entrega dos mesmos é de inteira responsabilidade do candidato.

3.5.3 - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
a) Título de Doutor relacionado à área de atuação	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição, contendo carimbo, assinatura do responsável, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	3,0	01	3,0
b) Título de Mestre relacionado à área de atuação		2,0	01	2,0
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> relacionada à área de atuação com no mínimo 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo, assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,5	01	1,5
TOTAL DE PONTOS				6,5

3.5.4 - Não serão avaliados títulos não especificados no quadro, bem como aqueles que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação e aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

3.5.5 - A carga horária do curso é considerada informação necessária e obrigatória para os documentos/títulos do item "c" da tabela acima.

3.5.6 - Não serão aceitos títulos fora do prazo determinado para sua entrega, nem substituição ou devolução de documentos entregues, não sendo permitido, também, anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

3.5.7 - Será permitida a entrega dos títulos por procuração mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador.

3.5.8 - Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou cópia simples, acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor, não sendo aceitos protocolos dos documentos ou fac-símile.

3.5.8.1 - Após entregar os títulos, o candidato recebe um comprovante constando as assinaturas do receptor e do próprio candidato e a quantidade de documentos entregues.

3.5.9 - Não será computado como título o curso que se constituir em requisito para a posse no Cargo.

3.5.10 - Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

3.5.10.1 - Todo documento expedido em língua estrangeira será considerado, somente, se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e se referentes a cursos de graduação ou de pós-graduação, com reconhecimento por órgão competente no Brasil.

3.5.11 - O candidato que desatender aos termos da convocação não poderá apresentar seus títulos, recebendo pontuação zero nesse item.

3.5.12 - Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada item do quadro de atribuição de pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

3.5.13 - É vedada a concessão de pontos na Prova de Títulos ao mesmo título por mais de um item, ou seja, cada título será computado uma única vez.

3.5.13.1 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

3.5.14 - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

3.5.14.1 - O resultado da Prova de Títulos será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Jornal Atos e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3.6. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.6.1 - Realizarão Prova Prática, apenas, os candidatos ao cargo de **Técnico de Manutenção de Equipamentos Odontológicos e Hospitalares** que se enquadrarem no subitem 3.6.1.1.

3.6.1.1 - A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos aprovados na prova escrita, na proporção de 4 (quatro) candidatos para cada vaga oferecida e, havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

3.6.1.2 - A convocação será feita por Edital que informará o dia, a hora e o local de sua realização, e será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Jornal Atos e nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

3.6.2 - A Prova Prática não será realizada fora do local, da data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, para cada candidato.

3.6.3 - Para realização da prova prática, o candidato deverá, obrigatoriamente, identificar-se, conforme item 3.2.4.2.

3.6.4 - A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.6.4.1 - Na avaliação da prova prática será avaliado o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo, conforme Anexo I.

3.6.4.2 - A avaliação da prova prática dar-se-á através dos conceitos APTO ou INAPTO.

3.6.4.3 - Será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

3.6.4.4 - O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Concurso.

3.6.5 O resultado da prova prática será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Jornal Atos e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4. DA PONTUAÇÃO FINAL

4.1 - A pontuação final do candidato será a nota da Prova Objetiva, ou, quando for caso, a somatória das notas das Provas Objetivas e das Provas de Títulos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DA APROVAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVAS

5.1 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por cargo/função, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência).

5.2 - Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a)** idade mais elevada, desde que o candidato complete 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição do Concurso, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/03;
- b)** obtiver maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
- c)** obtiver maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
- d)** obtiver maior nota na modalidade de Matemática;
- e)** obtiver maior nota na modalidade de Conhecimentos Pedagógicos;
- f)** for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5.3 - Serão considerados aprovados, no concurso, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) na prova escrita e que não tirarem nota zero em qualquer uma de suas modalidades. E, para os cargos com teste de aptidão física e/ou prova prática, quando convocados, forem considerados aptos.

5.4 - Os candidatos aprovados e classificados como Professor, constantes deste Edital, durante a validade do concurso e enquanto aguardam nomeação para cargo vago disponível para ingresso, poderão ser contratados para assumir classe ou aulas temporariamente disponíveis ou em substituição, correspondente à nomenclatura do cargo de sua aprovação em concurso, sem prejuízo de sua posição na correspondente lista de classificação do concurso.

5.4.1 - Obedecida rigorosamente a ordem de classificação em concurso, no surgimento de cargo vago correspondente à nomenclatura do cargo de sua aprovação no concurso o candidato que estiver regendo classe ou ministrando aulas nos termos do disposto no item 5.4 deixará as aulas da referida contratação para assumir a vaga.

5.5 - O resultado do Concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal de Lorena/SP e publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Jornal Atos e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

6. DOS RECURSOS

6.1 - O candidato poderá recorrer nos **02 (dois) dias úteis** subsequentes à data de publicação dos Editais, quanto ao (a):

- a) Indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição;
- c) Omissão de seu nome ou para retificação de dados na publicação da relação de candidatos inscritos;
- d) Gabarito Oficial Preliminar;
- e) Resultado da Prova Escrita;
- f) Resultado do Teste de Aptidão Física;
- g) Resultado da Prova Prática;
- h) Resultado da Prova de Títulos;
- i) Pontuação Final.

6.2 - No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma prova, o candidato participará condicionalmente da prova seguinte.

6.3 - Admitir-se-á um único recurso por questão e de forma individualizada, quando for sobre o gabarito.

6.4 - O candidato poderá interpor recurso, **utilizando formulário específico** (Anexo IV) e entregando-o pessoalmente na FADEMS – Rua Francisco Alves Castelo, 241, Vila Ipiranga – Campo Grande/MS, das 8h30min às 12h30min e das 14 às 18 horas, ou na Prefeitura Municipal de Lorena/SP, Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, em Lorena/SP, das 9 às 16 horas, com as seguintes especificações: nome do candidato; número do documento de identidade; número de inscrição; cargo para o qual se inscreveu; endereço completo; telefones de contato; a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso; local, data e assinatura.

6.5 - Para cada recurso, sobre o gabarito, deverão constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado, em folha individual, com argumentação lógica e consistente com bibliografia que o fundamente.

6.6 - O recurso deverá ser entregue em **3 (três) vias de igual teor (original e cópias)**, preferencialmente, digitado ou datilografado ou em letra de forma, e assinado pelo candidato, não sendo aceito recurso interposto via fac-símile (fax), telex, correio eletrônico, telegrama, via postal ou outro meio não especificado neste Edital.

6.7 - A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

6.8 - Os recursos entregues na Prefeitura de Lorena/SP serão encaminhados à FADEMS para análise e manifestação da comissão de elaboração das provas e posteriormente remetidos à Comissão do Concurso para decisão final.

6.9 - O resultado dos recursos será publicado no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.lorena.sp.gov.br; no Jornal Atos e no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

6.10 - No caso de provimento de recurso, poderá haver alteração de nota ou classificação inicial do candidato recorrente e dos demais candidatos, ainda que não recorrentes, para uma classificação

superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

6.11 - Será indeferido o recurso interposto em desacordo com os requisitos descritos no item 6.4 ou fora dos prazos e meios estipulados neste Edital.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 - A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.

7.2 - A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Municipal e de acordo com sua disponibilidade orçamentária, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.

7.3 - Os candidatos aprovados no presente Concurso serão nomeados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, através de ato específico publicado na forma do disposto no item 5.5, devendo em seguida realizar a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento de cargo.

7.4 - Para efeitos de posse, o candidato nomeado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial a ser realizado por junta médica ou médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

7.5 - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato de nomeação.

7.6 - No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

7.8 - O ingresso no serviço público municipal far-se-á na classe inicial do respectivo cargo.

7.9 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que deixar de:

- a) apresentar-se no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b) apresentar-se para tomar posse fora do prazo fixado;
- c) comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- d) apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

7.10 - Os candidatos nomeados só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do período do Estágio Probatório de acordo com a legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso do Sul – FADEMS, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão do Concurso Público.

8.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

8.4 - O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois anos), a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por período igual, a critério da Administração Municipal.

8.5 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à Prefeitura Municipal de Lorena/SP, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a validade do Concurso, em especial do endereço residencial.

8.6 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação prevista no item 5.5.

8.7 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará a anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

8.8 - Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou exonerado a bem do serviço público de qualquer Poder, Órgão e Entidades Estatais dos três níveis de governo e respectivos poderes.

8.9 - A Administração Municipal propiciará às entidades representativas dos servidores, legalmente reconhecidas, todos os meios necessários ao acompanhamento da realização do Concurso.

8.10 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através dos telefones 0800-602-8696 e 67-3346-8177 ou ainda pelo endereço eletrônico www.fadems.org.br.

8.10.1 - A FADEMS funciona de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 12h30min e das 14 às 18 horas (horário de Brasília), exceto feriados.

8.12 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8.13 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Concurso Público.

8.13.1 - A Comissão do Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Lorena, localizada na Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, em Lorena/SP, com atendimento de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 16 horas, exceto feriados.

Lorena/SP, 13 de novembro de 2013.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES
Técnico em Saúde V	Agente de Controle de Vetores	<p>No trabalho de controle vetorial, o ACV é o profissional responsável pela execução das atividades de combate ao vetor realizado nos imóveis. Cabe a ele criar um vínculo de confiança com os moradores, com o objetivo de buscar a participação efetiva do morador no trabalho do dia a dia. Para isso é necessário ensinar, motivar e educar a população; realizar a atualização dos mapas das áreas de trabalho, cadastros de Armadilhas, PE e IE; realizar a pesquisa larvária nos imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas, PE e IE conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito (ovo, larva, pupa); orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros do mosquito; registrar nos formulários específicos, de forma correta, completa e legível, as informações referentes às atividades executadas; executar a aplicação focal e/ou residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os produtos indicados, conforme orientações norma técnica da SES/SP; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor, medidas de prevenção e incentivar o morador para que este mantenha seu domicílio livre do <i>Aedes aegypti</i>; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais nos formulários apropriados, conforme já referido; manter um bom relacionamento com os colegas e supervisores; conservar limpo e em bom estado de funcionamento todo equipamento de uso individual e coletivo; demais atividades inerentes a Vigilância Coletiva.</p>
Técnico em Saúde IV	Agente de Saneamento	<p>Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, para interpretar a legislação, orientar, coordenar turmas e aplicar multas se necessário. Implementam projetos, realizam a gestão ambiental, controle de efluentes e outros que se fizerem necessário.</p> <p>Descrição Detalhada: orienta e controla a execução técnica dos projetos de saneamento; acompanha trabalhos de tratamento e abastecimento de água, redes e estações de tratamento de esgotos e tratamento de lixo, visando garantir a observância de prazos, normas e especificações técnicas estabelecidas; executa esboços e desenhos técnicos atinentes a área, baseando-se em plantas e especificações técnicas, utilizando instrumentos apropriados de desenho, visando orientar os trabalhos de execução e manutenção das obras de saneamento; executa coleta de materiais e ensaios dos mesmos, bem como, testes de verificação para comprovar a qualidade das obras realizadas; executa trabalhos de orçamento para as obras; executar outras atribuições afins.</p> <p>Descrição Resumida: Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual para organizar e executar os serviços de fiscalização sanitária do município. Visita estabelecimentos para verificar as condições</p>

		<p>sanitárias de funcionamento. Procede autuações, intimações e apreensões de mercadorias em desacordo com a legislação vigente.</p> <p>Descrição Detalhada: exercer a fiscalização em estabelecimentos e locais destinados à produção, fabrico, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimentos, de forma com que se faça cumprir a legislação sanitária; expedir autuações, intimações e advertências, a fim de reprimir ações degeneradoras da saúde pública; realizar vistorias em atendimentos às reclamações referentes as normas relativas à proteção dos ecossistemas, zoonoses e alimentos que possam comprometer a saúde pública; atuar no combate e controle de fauna nociva e vetores; emitir relatórios periódicos e quando solicitado sobre suas atividades; prestar informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação; informar permanentemente a chefia sobre as irregularidades apuradas, oferecendo relatório consubstanciados; auxiliar e acompanhar, quando solicitado, médicos sanitaristas, veterinários, engenheiros sanitaristas e químicos, nas inspeções por ele realizadas; promover a educação sanitárias; executar outras atribuições afins.</p>
<p>Agente Municipal de Trânsito – 3ª Classe</p>	<p>Agente de Trânsito</p>	<p>Executa tarefas de patrulhamento ostensivo de ruas e logradouros públicos. Mantém a fluidez e a segurança do trânsito. Fiscalizam o cumprimento das leis de trânsito e aplicam multas, intimações e apreensões, se necessário.</p> <p>Descrição Detalhada: executa tarefas de patrulhamento ostensivo nas ruas e logradouros públicos; procura manter a fluidez do trânsito, bem como, sua segurança; aplica as normas do Código de Trânsito Brasileiro, podendo aplicar multas, intimações e apreensões, se assim for necessário e dada a gravidade da ocorrência; preenche formulários específicos e digita-os em programas apropriados de controle; mantém arquivo de seus documentos; executar outras atribuições afins.</p>
<p>Técnico do Executivo III</p>	<p>Almoxarife</p>	<p>Compreendem as atividades relacionadas com as entradas de controle e saídas de materiais no Almoxarifado, noções de informática e elaboração de relatórios ao Tribunal de Contas; executar tarefas afins determinadas pelo superior imediato. Executar trabalhos de recepção, conferência e armazenagem de produtos, materiais, peças e outros que necessitem serem guardados em almoxarifado. Controlam entradas e saídas por meio de listas, programas e outros, controlando inclusive o estoque mínimo de produtos. Procedem a organização do almoxarifado deixando-o funcional e de fácil acesso aos seus itens.</p> <p>Descrição Detalhada: recepcionar, conferir e armazenar produtos, materiais, peças e outros itens; manter controle de estoque mínimo, através de lançamentos em listas ou programas de controle de estoque; realizar contagens e atualizações de quantidades; proceder separação e entrega de materiais, produtos, peças e outros itens, mantendo controle de requisições e listas de entrega; atualização listas de movimentação de entrada e saída; organizam o ambiente de trabalho deixando-o funcional e facilitar a movimentação dos itens armazenados; executar outras atribuições afins.</p>
<p>Técnico em Educação I</p>	<p>Assistente de Creche</p>	<p>Auxiliar na higiene pessoal das crianças e na higiene ambiental do berçário e maternal; Auxiliar os docentes nas atividades pedagógicas e recreativas; auxiliar os docentes no processo de formação de hábitos (higiene, alimentação e social); Auxiliar os docentes no recolhimento do material utilizado nas atividades e na organização das salas; Contribuir para o desenvolvimento global das crianças, através de atividades de estimulação essencial, sob orientação da equipe pedagógica responsável; Acompanhar as atividades das crianças durante sua permanência na Creche; Executar tarefas afins determinadas pelo superior imediato; executa sob supervisão, serviços de atendimento escolar na Unidade Escolar que abriga crianças na faixa etária de 4 meses a 3 anos., através da prestação de serviços de caráter rotineiro, cuidando da alimentação, higiene, recreação e através da prestação de serviços sócio-educacionais que possam colaborar para o desenvolvimento psicofísico e social da criança de Creche.</p> <p>Descrição Detalhada: Executar serviço de atendimento relacionado com atenção à criança da faixa etária atendida pelas Creches, sob supervisão</p>

		<p>da direção; Realizar tarefas de caráter rotineiro ligados às crianças; Atender às necessidades diárias das crianças, auxiliando-as no banho, no vestir, no calçar, pentear e guardar seus pertences; Garantir o bem estar das mesmas durante o período de permanência na unidade escolar; Auxiliar as crianças nas refeições; orientá-las sobre o comportamento à mesa e os demais cuidados relativos à ação de se alimentar; Controlar o horário de repouso da criança, assegurando o bem estar físico e colaborar na manutenção da saúde bio-psicosocial da mesma; Executar atividades sócio-educativas e recreativas junto às crianças atendidas pelo Sistema Municipal de Ensino/Educação Infantil, através de técnicas, ludo-didáticas e pedagógicas, para as diferentes faixas etárias que compõem a Creche sob supervisão e orientação do superior imediato, dos docentes e da equipe pedagógica em conformidade com as diretrizes técnicas e legais e a filosofia pedagógica do Sistema de Ensino. Colaborar com os demais membros da equipe na execução de tarefas necessárias para que os objetivos pedagógicos da Unidade Escolar sejam atingidos. Manter os fluxos de trabalho de forma ordenada e racional, para que não sofram descontinuidade na prestação de cuidados e atenção à criança; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Participar de eventos, programações, seminários, grupos de estudos oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação ou por outros órgãos afins, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação.</p>
Especialista em Saúde III	Assistente Social	<p>Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.</p> <p>Descrição Detalhada: efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face aos problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógico na rede escolar municipal; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em situação-problema; atuar junto a servidores municipais aposentados; realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação das creches; programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da prefeitura municipal; executar outras atribuições afins.</p>
Especialista em Saúde VIII	Assistente Social - NASF	<p>Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; - discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; - atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; - discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;</p>

		possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; - identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; - desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; e identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as ESF no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde.
Técnico do Executivo I	Atendente	Recepcionar os pacientes, identificando-os e encaminhando-os para o atendimento médico ou odontológico, auxiliando na prestação de serviços nas unidades de saúde do Município; Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.
Técnico do Executivo II	Auxiliar Administrativo JR	Auxiliar nos serviços de secretariado, verificação, conferência, registro e encaminhamento de documentos e atendimento e orientação aos usuários dos serviços da PML; executar tarefas afins determinadas pelo superior imediato. Executa trabalhos que requerem pequeno esforço mental e visual, como executar tarefas de caráter administrativo e financeiro que não envolvam grau de complexidade, mas sim àquelas destinadas a prestação de informações e coleta de dados. Descrição Detalhada: atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; datilografar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como conferir a datilografia; arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; atuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, autenticadoras e outros equipamentos sob sua responsabilidade; receber e conferir a qualidade dos produtos recebidos com as notas fiscais e com a amostra enviada pelo fornecedor, na ocasião do julgamento da concorrência; elaborar linhas de distribuição de materiais às unidades; proceder ao controle diário do fichário de entrada e saída de material; preencher guias de remessa; controlar o estoque máximo e mínimo para o suprimento dos programas; manter em perfeita ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos; colaborar no encerramento do balanço e relatório anual; realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material; observar a data de fabricação e entrada de gêneros alimentícios, para o controle de validade dos mesmos; fazer proceder a distribuição de material obedecendo as linhas de entrega; orientar quanto ao preenchimento de guias de remessa; distribuir a entrega de materiais entre veículos disponíveis; responsabilizar-se pela higienização e ordem no almoxarifado ou depósito; fazer inventário de estoque mensalmente; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; operar micros e terminais de computadores; realizar o controle de "Kardex"; digitar dados relativos a folha de pagamento dos servidores; efetuar a preparação de documentos

		para serem submetidos a microfilmagem; controlar a situação funcional dos servidores; efetuar atividades de lançamento, cobrança e controle da arrecadação dos tributos de competência do município; expedir e entregar os certificados de inscrição dos contribuintes do ISS; executar outras atribuições afins.
Técnico em Saúde IV	Auxiliar de Campo	<p>Executa trabalhos de visitação a domicílios, orientando os moradores sobre cuidados com a saúde e com a prevenção de endemias. Realiza e participa de campanhas específicas para controle de uma praga específica. Realiza a limpeza de terrenos e logradouros públicos.</p> <p>Descrição Detalhada: visita domicílios e orienta os moradores sobre cuidados com a saúde e com a prevenção de endemias; trabalha em campanhas específicas a fim de orientar a população sobre os cuidados a serem tomados e a gravidade das doenças; vistoria imóveis, terrenos e outros, afim de localizar focos de doenças ou pestes, ou ainda de animais, vermes, aracnídeos e outros; orienta moradores sobre os cuidados para prevenção da dengue, febre amarela e o aparecimento de escorpiões; preenchimento de boletim de controle de visita (endereço, número e tipo de criadouros encontrados, quantidade de inseticida utilizado); faz arrastões visando limpar terrenos baldios e imóveis inabitados, pegando lixo e outros, e colocando em caminhões ou carretas puxadas por tratores; participação em campanhas de vacinação anti-rábica animal como vacinadores; participação em campanha de combate a cólera; executar outras atribuições afins. Executa trabalhos de supervisão das equipes de visitação domiciliar. Orientam rotas e campanhas, e inspecionam os trabalhos realizados. Orienta os visitantes quanto à disposição de vasos, telhas e outros que possam gerar a criação de vetores. Auxilia nos arrastões de limpeza de residências e terrenos, coletando lixo e outros.</p> <p>Descrição Detalhada: executar serviços de coordenação, orientação e supervisão de visitantes domiciliares; programa rotas e campanhas a serem desenvolvidas, com a participação de médicos e outros agentes de saúde pública; orienta moradores e os próprios visitantes, sobre endemias e vetores; orienta quanto à disposição de plantas, vasos, telhas, lixo e outros, visando minimizar a ocorrência de vetores e endemias; executar outras atribuições afins.</p>
Técnico em Saúde V	Auxiliar de Cirurgião Dentário - PSF	<p>Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos(trabalho a quatro mão); agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.</p>
Técnico em Saúde V	Auxiliar de Cirurgião Dentista 33h e 40h	<p>Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, como executar tarefas de caráter geral, relativas ao atendimento de pacientes, higienização bucal, instrumentação e manipulação de materiais odontológicos, manutenção de equipamentos dentários, sob a supervisão do Cirurgião Dentista.</p> <p>Descrição Detalhada: marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o Cirurgião Dentista junto a cadeira odontológica; manipular substâncias restauradoras; revelar e montar radiografia infra-oral; confeccionar modelos de gesso; preparar o paciente para atendimento; promover o isolamento relativo; selecionar moldeiras; realizar a profilaxia; orientar os pacientes sobre higiene bucal; efetuar a retirada de ponto sutura; efetuar a drenagem de abscessos e selantes; integrar a equipe de saúde bucal; manter a ordem e limpeza do ambiente de trabalho; manter equipamentos limpos; proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; desenvolver atividades em odontologia sanitária; participar dos levantamentos e estudos epidemiológicos como anotador; executar outras atribuições afins.</p>

Especialista em Saúde VI	Cirurgião Dentista Periodontista	Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal, emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do atendente; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidênciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, executar outras atividades afins. Prevenção periodontal e da cárie dentária; eliminação da bolsa periodontal; raspagem e alisamento radicular; curetagem gengival; polimento coronário e radicular; cirurgia periodontal (gingivectomia, gengivoplastia, retalhos periodontais); tratamento de bolsa intra-óssea, executar outras atividades afins.
Especialista em Saúde VI	Cirurgião Dentista - PSF	Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal, emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do atendente; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidênciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, executar outras atividades afins.
Analista do Executivo VII	Contador	Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço. Acompanhar todo o programa de forma informatizada, monitoramento e controle do pagamento de fornecedores através de notas fiscais, controle das doações feitas às entidades sociais; levantamento de dados técnicos relativos à aquisição de produtos, elaboração de relatórios técnicos financeiros de execução mensal e trimestral no âmbito da aquisição e doação simultânea e relatório qualitativo e quantitativo do programa; executar outras tarefas correlatas.
Especialista em Saúde VI	Dentista	Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal, emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do atendente; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidênciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, executar outras atividades afins. Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como, planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Descrição Detalhada: examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; participar e executar levantamentos epidemiológicos na área de saúde bucal; fazer perícia odonto - administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional; realizar o

		preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas; orientar pacientes quanto à alimentação e higiene bucal; orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas à pessoal auxiliar sob sua responsabilidade; cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração; executar outras atribuições afins.
Especialista em Saúde III	Educador de Saúde	Orientar indivíduos e grupos quanto a procedimento profiláticos e terapêuticos, visando a conscientização dos munícipes e um melhor nível de saúde; orientar indivíduos e grupos particulares dos Programas de saúde pública (Aids, Saúde da Mulher, etc.), quanto a procedimentos profissionais e terapêuticos diversos; participar, junto a equipe técnica, do planejamento e treinamento dos Professores nos programas de saúde pública; participar das campanhas de saúde pública determinadas pelo governo; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos enfocando aspectos de sua especialidades; executar tarefas afins determinadas pelo superior imediato.
Especialista em Saúde IV	Enfermeiro	Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública. Descrição Detalhada: elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos; coordenar as atividades de vacinação; elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas; supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da secretaria municipal da saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes; planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem; participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco; desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde; proceder aos registros dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; executar outras atribuições afins.
Especialista em Saúde V	Enfermeiro II	Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública. Descrição Detalhada: elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de

		<p>saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos; coordenar as atividades de vacinação; elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas; supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da secretaria municipal da saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes; planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem; participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco; desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde; proceder aos registros dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; executar outras atribuições afins.</p>
Especialista em Saúde V	Enfermeiro - PSF 40h/s	<p>Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.</p>
Analista do Executivo IV	Engenheiro Civil	<p>Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, pois se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.</p> <p>Descrição Detalhada: estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar normas e acompanhar concorrências; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo da prefeitura municipal ou de terceiros; promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras; analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; realizar adaptações de projetos de obras públicas em função das dificuldades e necessidades do órgão competente durante a execução do projeto; proceder a cotação de preços de mercado; elaborar projetos de sinalização; atuar no plano de combate a enchentes; participar de discussões e interagir na elaboração de proposições para a legislação de edificações e urbanismos, plano diretor e matérias correlatas; expedir certidões na área e em matérias de sua competência; executar outras atribuições afins.</p>

Analista do Executivo V	Engenheiro Sanitarista	<p>Executa trabalhos de elaboração e supervisão de projetos referentes a obras e instalações destinadas ao saneamento básico. Procura estudar dados específicos para assegurar o funcionamento, manutenção e reparo dos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotos e etc.</p> <p>Descrição Detalhada: estuda as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de água potável, sistemas de esgotos, de drenagem e outras construções de saneamento; prepara esboços, plantas, especificações, cronogramas e outros subsídios técnicos que se fizerem necessário; estuda volume, forma e outras características, para determinar a construção, revisão ou aumento de obras de saneamento; estuda formas de controle dos problemas de higiene, como, por exemplo, a eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e etc.; acompanha as fases de construção de obras de saneamento para garantir a observância das especificações; executar outras atribuições afins.</p>
Especialista em Saúde III	Farmacêutico	<p>Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação a compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos e administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins.</p>
Técnico do Executivo V	Fiscal de Tributos e Posturas	<p>Verificar documentação de indústrias, comércio e ambulantes, com objetivo de regularizar a arrecadação de tributos; fiscalizar, visitando os postos de gasolina, comércio em geral, indústrias, profissionais liberais, ambulantes, para controlar e conferir os documentos; cartão de inscrição, taxa de licença, apuração do ISS (talão de notas); fazer fiscalização dirigida quando e constatada a dívida de Impostos, taxas e outros tributos; fazer relatórios dos contribuintes que não atenderam as notificações e encaminhar a Prefeitura; após notificar e não ser atendido, aplicar multa compatível à infração; executar tarefas afins determinadas pelo superior imediato. Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual para organizar e executar os serviços de fiscalização geral do município.</p> <p>Descrição Detalhada: verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e aos serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; inspecionar o funcionamento de feiras-livres, verificando o</p>

		<p>cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento das multas; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto-falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; executar outras atribuições afins.</p>
Especialista em Saúde III	Fisioterapeuta	<p>Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde e de educação.</p> <p>Descrição Detalhada: avaliar nível das disfunções físico-funcionais de pacientes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, bem como para preparação e condicionamento pré e pós parto; requisitar exames complementares, quando necessário; orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas; indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico; executar outras atribuições afins.</p>
Especialista em Saúde III	Fonoaudiólogo	<p>Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz, audição/sistema nervoso e musculatura facial, atuando em clínicas, creches, escolas (comuns e especiais) e comunidades, dentre outras especialidades atinentes ao cargo. Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a prestar assistência fonoaudiológica nas unidades municipais de saúde e educação, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.</p> <p>Descrição Detalhada: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação</p>

		neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; executar outras atribuições afins.
Técnico em Educação I	Inspetor de Alunos	Executa trabalhos que requerem constante atenção e observação, como executar tarefas de inspeção de alunos em todas as dependências e adjacências de estabelecimento de ensino, orientando a disciplina e segurança destes. Descrição Detalhada: inspecionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e adjacência, assistindo-os, fiscalizando-os e orientando-os; zelar pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino e material utilizado pelos educando, anotar a frequência dos alunos; registrar no livro próprio as ocorrências dos alunos, comunicando à autoridade superior as que exigirem providências; distribuir e recolher o material didático com a rubrica do professor nos devidos casos; atender solicitações de professores e alunos; receber e transmitir recados dentro de suas atribuições; colaborar na organização de festas cívicas e solenidades escolares; acompanhar os alunos orientando-os à entrada e saída das aulas; assistir os alunos nos intervalos, recreios, refeitórios, dormitórios e lavatórios; após a saída dos alunos observar as salas de aulas, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando seu recolhimento à secretaria, acompanhar, até a portaria, os alunos que tiverem permissão para se retirarem antes do fim da aulas; encarregar-se da recepção dos alunos que se destinam a educação física; orientar os alunos eventualmente sem aulas, em jogos e recreações no pátio ou outro local determinado pela direção da Unidade Escolar;; fiscalizar a iluminação, abastecimento d'água, alimentação e vestuário dos alunos; fiscalizar o trânsito de pessoas estranhas no recinto escolar; providenciar o toque de sinal de entrada e saída e intervalos das aulas; executar outras atribuições afins.
Médico do PSF	Médico	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na PSF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da PSF.
Especialista em Saúde VII	Médico Auditor	Integrar-se com todas as equipes de saúde das unidades, participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das unidades; participar de programas (ações) de saúde prioritizadas para as áreas de abrangências das unidades de saúde, região e município; desenvolver ações de saúde da mulher, das crianças, do adolescente e do trabalhador, individuais e/ou coletivas que atendam as necessidades da demanda específica; executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.
Especialista em Saúde VI	Médico do Trabalho	Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a realização de exames pré-admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissionais, bem como, elaboração de programas de prevenção às doenças ocupacionais.

		<p>Descrição Detalhada: fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com os profissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional; executar outras atribuições afins.</p>
Especialista em Saúde VI	Médico Ginecologista e Obstetra	<p>Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamentos, realizar intervenções e pequenas cirurgias da sua área adstrita; aplicar dentro da sua especialidade os métodos da medicina preventiva; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública conforme determinação dos Órgãos Oficiais; atender urgências clínicas; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental, de óbito; dentre outras determinações legais atinentes ao cargo; executar as atribuições comuns ao Médico Clínico Geral; prestar atendimento médico ambulatório na área de ginecologia obstetrícia; realizar consultas de pré-natal na obstetrícia; orientar a respeito do planejamento familiar e dos métodos contraceptivos existentes; realizar exames preventivos de câncer ginecológico e de mama; efetuar coleta de citologia ginecológica; realizar cauterização de ectopia cervical.</p>
Especialista em Saúde VIII	Médico Ginecologista e Obstetra - NASF	<p>Realizar junto com as ESF, o planejamento das ações de saúde da mulher; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da mulher, além de situações específicas como a de violência intrafamiliar; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões específicas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, escolas, associações de bairro etc.; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde da mulher se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na "comunidade"; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; e realizar visita domiciliar em conjunto com as equipes Saúde da Família a partir de</p>

		necessidades identificadas, a exemplo dos casos de pacientes impossibilitados de deambular. Ações de Assistência Farmacêutica - Ações voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, no âmbito individual e coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional.
Especialista em Saúde VI	Médico Infectologista	Prestar atendimento nas áreas hospitalar e clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças emergentes e reemergentes, entre outras frentes.
Especialista em Saúde VIII	Médico Pediatra - NASF	Realizar junto com as ESF o planejamento das ações de saúde da criança; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da criança, além de situações específicas, como a de violência intrafamiliar; discutir com as ESF os casos identificados que necessitem de ampliação da clínica em relação a questões específicas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando desenvolver espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial (conselhos tutelares, escolas, associações de bairro etc.); priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde da criança se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; e realizar visita domiciliar conjunta às equipes Saúde da Família a partir de necessidades identificadas, a exemplo dos casos de pacientes impossibilitados de deambular.
Especialista em Saúde VI	Médico Psiquiatra	Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamentos, realizar intervenções e pequenas cirurgias da sua área adstrita; aplicar dentro da sua especialidade os métodos da medicina preventiva; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública conforme determinação dos Órgãos Oficiais; atender urgências clínicas; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental, de óbito; dentre outras determinações legais atinentes ao cargo; realizar consultas a pacientes com problemas emocionais e psíquicos; prestar atendimento a ex-viciados em drogas; avaliar o grau de desequilíbrio emocional dos pacientes e prescrever tratamento com medicamentos controlados ou até mesmo, dependendo do caso, solicitando a internação em hospitais psiquiátricos.
Especialista em Saúde VI	Médico Tisiologista	Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamentos, realizar intervenções e pequenas cirurgias da sua área adstrita; aplicar dentro da sua especialidade os métodos da medicina preventiva; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública conforme determinação dos Órgãos Oficiais, especificamente Tuberculose; Tuberculose multirresistente; Controle e tratamento da multirresistência. Características epidemiológicas dos portadores de tuberculose pulmonar multirresistente e suas influências sobre o controle e o tratamento. <i>Mycobacterium tuberculosis</i> no escarro; bem ainda, atender urgências clínicas; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental, de óbito; dentre outras determinações legais atinentes ao cargo.
Especialista em Saúde VI	Médico Veterinário	Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a planejar e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada com a saúde animal e a saúde pública. Descrição Detalhada: proceder à profilaxia, diagnóstico, e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de

		combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; coordenar campanhas de vacinação animal; interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; executar outras atribuições afins.
Especialista em Saúde VI	Médicos: Cardiologista, Clínico Geral, Dermatologista, Endocrinologista, Gastroenterologista, Geriatra, Neurologista, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Pneumologista, Reumatologista, Ultrassonografista,	Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias; Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Atender a população nas diversas áreas clínicas, fazendo diagnóstico, tratamento e profilaxia das patológicas. Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações; do corpo humano; Aplicar os métodos da medicina preventiva; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública conforme determinação do SUS; Realizar autopsias; Atender urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender determinações legais; Manter registro dos pacientes atendidos anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de sua especialidade. Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.
Agente Operacional VI	Motorista	Dirigir veículos, seguindo itinerários e roteiros preestabelecidos, a fim de transportar pessoas e ou cargas; efetuar relatórios de dados da viagem e verificar regularmente as condições de utilização do veículo, zelando pela sua conservação; executar outras tarefas correlatas ao cargo; executar tarefas afins determinadas pelo superior imediato.
Especialista em Saúde III	Nutricionista	Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais da comunidade para elaboração de cardápios específicos. Descrição Detalhada: controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; ministrar cursos de treinamento para os servidores da área; participar da seleção de funcionários para o cargo de cozinheiros e serventes; auxiliar a comissão de licitação na escolha de produtos com melhor relação custo/benefício; comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha, com autorização do órgão competente; fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elaborar cardápios em geral; desenvolver programas de educação alimentar; desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços; estabelecer como rotina diária a degustação de alimentos; proceder visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação; manter reuniões com pais de alunos para orientação nutricional; monitorar constantemente as condições de higiene e sanitárias da alimentação enviada aos escolares; realizar a organização de cardápios, compras e designação de funcionários para eventos especiais; executar outras atribuições afins.
Especialista em Saúde VIII	Nutricionista - NASF	Realizar ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis. Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; promover a articulação

		<p>intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento.</p>
Médico Clínico Geral	Plantonista	<p>Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias; Prescrever exames médicos, consultas, fazer diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças e perturbações do organismo humano com relação a sua especialidade; Praticar intervenções cirúrgicas para a correção e tratamento de doenças e lesões e perturbações do corpo humano; Aplicar dentro da sua especialidade os métodos da medicina preventiva; Aplicar as Leis e Regulamentos da Saúde Pública conforme determinação do SUS; Atender urgência clínicas, cirurgias e traumatologias; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender determinações legais; Manter registro de pacientes atendidos anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença para efetuar orientação terapêutica; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de sua especialidade.</p>
Agente Operacional I	Porteiro	<p>Fazer controle de entrada e saída de funcionários e pacientes dando orientação aos mesmos para que haja controle de circulação e de segurança.</p>
Procurador Jurídico I	Procurador I	<p>Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração: Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma. Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; A audiência com a assessoria jurídica é de suma importância para o ato final de homologação do processo licitatório – nessa oportunidade poderá ser constatada a invalidade do procedimento ou de alguns atos; suprimento de algum vício ou a declaração da sua lisura; Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc. e redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes. Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente o Município.</p> <p>Descrição Detalhada: atuar em qualquer foro ou instância em nome do</p>

		<p>Município, nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar interesses da municipalidade; prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração Pública, através de pesquisas da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais; estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, demais atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa; promover desapropriações, de forma amigável ou judicial; estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentam aspectos jurídicos específicos; assistir a Prefeitura nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente a transação; exarar pareceres em contratos, licitações, convênios, sindicâncias e, em solicitações de outras Secretarias; acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências; participar de comissões de concursos, propaganda e licitação; realizar sindicâncias e processos administrativos; analisar projetos assistenciais; prestar informações ao Poder Legislativo; acompanhar inquéritos policiais nas Delegacias; realizar trabalhos relacionados ao estudo, aperfeiçoamento e divulgação da legislação fiscal; remeter à Secretaria da Fazenda cópias de decretos ou revogação, para fins de cancelamento de débitos fiscais ou de recadastramento; prestar atendimento aos contribuintes; executar outras atividades afins.</p>
Técnico em Saúde VI	Protético	<p>Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual para confecção e reparação de peças dentárias. Retira moldes e cria peças dentárias sob medida para pacientes. Utiliza equipamentos especiais para criação de suas peças. Utiliza ligas metálicas, gesso, resinas e etc para confecção de peças.</p> <p>Descrição Detalhada: executar serviços de confecção de peças dentárias, através de moldes retirados da boca do paciente; analisa a parte a ser restaurada, retira o molde da boca do paciente, confecciona a peça dentária sob medida; cria em cera moldes de peças dentárias como dentaduras, placas, coroas e pontes removíveis; prepara e carrega mufas, utilizando argamassa de gesso, metal específico e prensa, obtendo por moldação as peças dentárias necessárias; elimina deficiências das peças utilizando esmeriladores, rebolos, lixas e outros; executar outras atribuições afins.</p>
Especialista em Saúde III	Psicólogo	<p>Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, social, educacional e do trabalho.</p> <p>Descrição Detalhada: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram; realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com os pais responsáveis; atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de</p>

		currículo, escolares e técnicas de ensino adequado; promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientação aos professores; exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; executar outras atribuições afins.
Especialista em Saúde VIII	Psicólogo - NASF	Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, etc.; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.
Técnico do Executivo III	Secretária	Redigir e datilografar/digitar correspondências, internas e externas, e relatórios; Triar documentos, organizar os arquivos, controlar agenda, organizar reuniões, atender ao público e funcionários, fazer cautelas; Emitir telegramas, fax, atender telefones e fazer ligações; Preencher e receber solicitações de materiais e entregá-los quando necessários; Encaminhar requerimentos para o responsável; Supervisionar e orientar o serviço de contínuos e mensageiros; Fazer controles diversos de acordo com a necessidades do Setor; Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.
Técnico em Saúde VI	Técnico de Enfermagem - PSF	Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da USF.
Técnico em Saúde VI	Técnico de Farmácia	Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.
Técnico em Saúde VI	Técnico de Laboratório	Executa trabalhos de laboratório, relacionados a anatomia patológica, dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas. Procedem testes de cultura de microorganismos, visando o controle e o

		<p>tratamento de doenças. Realizam a coleta e o transporte de material.</p> <p>Descrição Detalhada: coleta material utilizando técnicas e instrumentos adequados; manipula substâncias químicas, utilizando tubos de ensaio e outros para obter as reações necessárias; realiza exames anatomo – patológicos, coprológicos, urina, sorológicos, hematológicos e outros; interpreta resultados baseando-se nas tabelas científicas; arquiva e armazena dados, informações e etc afim de garantir a validade do processo; executar outras atribuições afins.</p>
Técnico em Saúde V	Técnico de Manutenção de Aparelhos Odontológicos e Hospitalares	<p>Manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e/ou mecânicos dos Centros Odontológicos e Hospitalares; será responsável pela execução de atividades burocráticas, como confecção de relatórios, organização e controle de chamados técnicos; manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos e hospitalares, dentre outras atividades pertinentes ao cargo.</p>
Técnico do Executivo VII	Técnico de Segurança do Trabalho	<p>Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual para organizar e executar os serviços de engenharia de segurança e saúde ocupacional. Inspecciona e verifica as instalações, prédios, canteiros de obras e etc., para verificar as condições de segurança no trabalho existentes. Solicita compra e controla entrega de EPI's, uniformes e outros. Ministra palestras e cursos de segurança. Mantém atualizada a CIPA.</p> <p>Descrição Detalhada: inspecionar locais, instalações e equipamentos dos órgãos municipais, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndio examinando as mangueiras, hidrantes, extintores, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; investigar acidentes ocorridos, analisando as condições da ocorrência, identificando suas causas e propondo providências cabíveis; registra as ocorrências em formulários específicos, bem como, os encaminhamentos a quem de direito por meio eletrônico ou manual, bem como, realiza estatísticas de acidentes, visando melhorar as condições de trabalho; participar de reunião sobre a segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança proposta, para aperfeiçoar o sistema vigente; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização de serviço; executar outras atribuições afins.</p>
Técnico em Saúde VI	Técnico em Enfermagem	<p>Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem. Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave. Na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em geral, em programas de vigilância epidemiológica. Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar. Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde, dentre outras atribuições pertinentes ao cargo. Executa trabalhos que requerem constante esforço mental para controle e aplicação de medicamentos, assepsias e cuidados de enfermagem aos pacientes. Controla sinais vitais, como temperatura, pulso, respiração e pressão arterial. Esteriliza materiais e equipamentos.</p> <p>Descrição Detalhada: executar serviços de enfermagem especializados, ou de rotina, sob orientação de enfermeiro ou médico; observar as prescrições médicas; proceder a limpeza, conservação e assepsia do material, equipamento, instrumental e oxigênio em uso nos postos e nas ambulâncias em serviço; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes atendidos; cooperar com a administração na unidade em que servir; aplicar injeções, soros e vacinas; ministrar medicamentos; controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T. P. R.) e pressão arterial</p>

		(P.A.); fazer curativos e colher material para exames de laboratório; proceder à esterilização de material e instrumental em uso; registrar as ocorrências relativas ao paciente; manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente; administrar inaloterapia; comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro; cumprir integralmente a jornada de trabalho; apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado; fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância; cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas; executar outras atribuições afins.
Técnico do Executivo IV	Técnico em Imobilizações Ortopédicas	Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com usuários e profissionais da área de saúde.
Técnico do Executivo IV	Técnico em Informática	Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual para análise de desempenho dos aplicativos. Verificam a entrada e a saída de dados. Procedem instalações e correções de softwares. Preparam manuais e treinam os usuários. Criam query's nos bancos de dados para facilitar o acesso aos dados por parte do usuário. Descrição Detalhada: monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos; asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas; atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; estuda os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados; esquematiza a forma e fluxo do programa; elabora fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar; converte os fluxogramas em linguagem de máquina, possibilitando sua compilação; realiza experiências com amostras, para testar sua validade; prepara manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagens, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários; modifica programas, alterando seu processamento, a sua codificação e demais elementos, visando aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender novas exigências; executa query's em banco de dados para busca de dados; executar outras atribuições afins.
Técnico do Executivo III	Telefonista	Executar trabalhos de operações de rádio de comunicação e telefônicas internas e externas, fornecendo informações quanto ao expediente, além de realizar controles das ligações realizadas e recebidas. Descrição Detalhada: receber e realizar chamadas telefônicas, prestando informações necessárias quando solicitadas; realizar o controle das chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operar o aparelho de rádio, que mantém contato com outros veículos; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; distribuir as viaturas segundo sua localização e prioridade da chamada; autorizar remoções de pacientes conforme disponibilidade das viaturas frente ao número de chamadas; registrar em impresso próprio (mapa de tráfego de ambulância) quando as unidades determinam encaminhamento de paciente a outras instituições, bem como quando a viatura for abastecer; pedir o auxílio do bombeiro e/ou polícia militar quando a enfermagem solicitar; distribuir recados para as equipes

		de atendimento; executar outras atribuições afins.
Especialista em Saúde III	Terapeuta Ocupacional	<p>Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a se dedicar ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades para ajudá-los na sua recuperação e integração social.</p> <p>Descrição Detalhada: preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes com problemas psíquicos ou físicos, baseando-se nos casos a serem tratados, para desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planejar trabalhos individuais ou com pequenos grupos, tais como: atividades plásticas, expressivas, artesanais, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas aos pacientes de acordo com cada caso, para possibilitar a cura total ou parcial da deficiência do paciente; desenvolver a capacidade e melhorar o estado psicológico do paciente; dirigir e supervisionar as tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; realizar avaliação de casos e reavaliação periódica; prestar orientações aos pais e professores dos pacientes; realizar discussão de caso com equipe interdisciplinar; fazer o encaminhamento de pacientes para outras instituições; manter constante interação com entidades afins; executar outras atividades afins.</p>
Professor de Ensino Fundamental II - Ciências, Educação Artística (Artes), Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática ou Português		<p>Planeja, executa, acompanha e avalia as ações de caráter didático-pedagógicas e outras relacionadas com os anos finais do Ensino Fundamental – 2º Ciclo - levando os alunos a exprimirem-se através de atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o desenvolvimento psicofísico e social da criança na faixa dos 11 aos 14 anos (pré-adolescência e adolescência); e nos anos iniciais do 1º ciclo do Ensino Fundamental quando as áreas do conhecimento estiverem ligadas a atividades desenvolvidas respectivamente neste ciclo ou modalidade de ensino; tais como Inglês, Artes, Educação Física, Educação Ambiental e outras que exigirem licenciatura específica.</p> <p>Descrição Detalhada: Planeja e elabora plano de aula, selecionando os assuntos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Sistema Municipal de Ensino e a Política Educacional adotada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, visando obter o atendimento ao aluno em seus aspectos físicos, psíquico, mental e social educacional, tendo como fio condutor a prestação de serviços públicos com qualidade e eficiência; Ministra aulas transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados com a área específica de sua atuação no 2º ciclo do ensino fundamental, aplicando mecanismos de avaliação individual e ou grupal, baseando-se nas atividades desenvolvidas e nas competências adquiridas pela classe, com a finalidade de verificar o aproveitamento do aluno; Realiza periodicamente, de acordo com o Regimento Escolar, avaliações do aproveitamento e rendimento dos alunos, atribuindo-lhes conceitos e ou notas; participa do processo de recuperação daqueles que necessitam de reforço e propicia atividades extracurriculares visando a formação integral da criança e ou adolescente da rede municipal de ensino; Planeja, coleta dados e elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas com a finalidade precípua de manter os registros atualizados de forma a permitir manter o fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais e alunos e outros profissionais ligados à área de desempenho escolar de um lado; e do outro, alimentar o alimentar o “Sistema de Cadastro e Controle de Dados dos Alunos” da Secretaria Municipal de Educação, através dos canais competentes; Planeja, organiza e promove atividades de cunho cultural, sócio educacional, artísticas e cívicas, através de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos de pesquisas, excursões de caráter científico-pedagógicas e outras atividades que visem ativar o interesse dos alunos pela história, cultura e ciência de caráter local e regional; do país e do mundo, bem como, colabora na realização do Calendário Anual de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, no que lhe couber; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Participa</p>

		das reuniões com a equipe da unidade escolar, previstas no horário de trabalho pedagógico coletivo e dos cursos de capacitação e atualização profissional, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Professor Educação Infantil		<p>Planeja, executa e avalia as ações de caráter didático-pedagógicas e outras relacionadas com a docência, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades recreativas, culturais e ou educacionais, visando o desenvolvimento psicofísico, social, educacional e mental das crianças de 04 meses a 03 anos de idade (Creche). Planeja, executa, acompanha e avalia as ações de caráter didático- pedagógicas e outras relacionadas com a faixa etária, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o desenvolvimento psicofísico e social da criança de 04 a 05 anos (Pré-Escola).</p> <p>Descrição Detalhada: Planeja, executa, acompanha e avalia as atividades e tarefas de caráter sociocultural, educacional e recreativa, através de técnicas didático-pedagógicas específicas para a Educação Infantil, obedecendo aos critérios estabelecidos para as atividades em suas diferentes etapas de desenvolvimento psicomotor, social e educacional da criança de quatro meses a cinco anos de idade; Executa atividades de forma a fomentar na criança o desenvolvimento das capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social, tendo como fio condutor as diretrizes legais e técnicas do Sistema Municipal de Educação, educação infantil e as metas da Política Pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação; Planeja e ministra aulas, aplicando atividades sensórias- motoras, para que as crianças venham a desenvolver em etapas posteriores as capacidades necessárias à aprendizagem, relacionadas com a leitura e escrita; Zela pela conservação, higiene, segurança dos alunos e propicia um ambiente favorável ao desenvolvimento infantil, em colaboração com a chefia imediata e demais funcionários, buscando prestar serviços públicos na área de Educação Infantil com qualidade e eficiência; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Auxilia as crianças no cumprimento dos horários e rotinas estabelecidas pela unidade escolar; Orienta e colabora com os demais membros da equipe de trabalho escolar zelando pelo interesse das crianças, procurando manter o fluxo de trabalho de forma ordenada e racional, para que não sofram descontinuidades na prestação de cuidados e atenção à criança</p>
Professor Ensino Fundamental		<p>Planeja, executa, acompanha e avalia as ações de caráter didático-pedagógicas e outras relacionadas com os anos iniciais do ensino fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o desenvolvimento psicofísico e social da criança na faixa dos 06 a 11 anos.</p> <p>Descrição Detalhada: Planeja e elabora planos de aula, selecionando os assuntos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Sistema Municipal de Ensino e a Política Educacional adotada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, visando obter o atendimento ao aluno em seus aspectos físicos, psíquico, mental e social educacional, tendo como fio condutor a prestação de serviços públicos com qualidade e eficiência; Ministra aulas transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador os conhecimentos relacionados com o 1º ciclo do Ensino Fundamental (anos iniciais), aplicando mecanismos de avaliação individual e ou grupal, baseando-se nas atividades desenvolvidas e nas competências adquiridas pela classe, com a finalidade de verificar o aproveitamento do aluno; Planeja, coleta dados e elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas com a finalidade precípua de manter os registros atualizados de forma a permitir manter o fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais e alunos e outros profissionais ligados à área de desempenho escolar de um lado e do outro lado, alimentar o "Sistema de Cadastro e Controle de Dados dos Alunos" da Secretaria Municipal de Educação, através dos canais competentes;</p>

		<p>Planeja, organiza e promove atividades de cunho cultural, sócio-educacional e cívicas, através de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos de pesquisas, excursões de caráter científico-pedagógicas e outras atividades que visem ativar o interesse dos alunos pela historia, cultura e ciência de caráter local e regional; do país e do mundo, bem como, colabora na realização do Calendário Anual de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, no que lhe couber; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Participa com a equipe da unidade escolar das reuniões, previstas para o horário de trabalho pedagógico coletivo e dos cursos de capacitação e atualização profissional, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.</p>
--	--	--

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Coesão textual. Ortografia e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação. Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2009, editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990, respeitando-se, porém, a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto, durante o qual coexistirão a norma atual e a nova norma estabelecida.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO MÉDIO

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronomes, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015 - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (PORTEIRO)

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015 - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

MATEMÁTICA PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO MÉDIO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

MATEMÁTICA PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (PORTEIRO)

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (EXCETO para o cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – arts. 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Livro I: Título I; Título II: arts 7º a 24 e 53 a 69, Livro II: Título I; Título II; Título III; Título V – arts. 131 a 140.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (APENAS para o cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

Função social da Educação Infantil. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. Cuidado e Educação da Primeira Infância. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/ MEC. [Política de Educação Infantil no Brasil/MEC](#) Educação inclusiva. Constituição Federal/88 – arts. 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Livro I: Título I; Título II: arts. 7º a 24 e 53 a 69, Livro II: Título I; Título II; Título III; Título V – arts. 131 a 140.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Introdução à microinformática: Conceitos básicos relacionados a hardware, software, operação de microcomputadores e seus periféricos.

LEGISLAÇÃO DO SUS

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO MÉDIO

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

Processo saúde-doença e seus determinados/condicionantes. Conhecimentos geográficos. Cadastro territorial: finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro área e área de abrangência, Indicadores epidemiológicos, técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população, critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais epidemiológicos. Conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. Noções básicas sobre

zoonoses e animais, e/ou insetos transmissores, tais como: ratos (leptospirose, tifo murino, peste bubônica e hepatite. Mosquitos como o "Aedes Aegypti" - dengue), baratas, moscas, pulgas, formigas, etc. Noções sobre o controle de animais e insetos (desratização e desinsetização). Combate a insetos e peçonhentos. Noções sobre as espécies de roedores e de raticidas anticoagulantes de dose única e dose múltipla nas formas de pó, pelotizado e parafinado. Localização de foco de roedores. Inseticidas organo-fosforados e piretróides. Noções sobre higiene e necessidade da utilização de equipamentos de segurança. Manuseio de animais de grande e pequeno porte. Noções de doenças infectocontagiosas. Noções básicas e medidas profilaxia das doenças. Doenças de notificação compulsória Fatores que possam provocar epidemias. Imunizações. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas, intersectorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do Município, Informação, educação e comunicação: conceito, diferenças e interdependência, formas de aprender e ensinar em educação popular, cultura popular e sua relação com os processos educativos, participação e mobilização social, conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular, lideranças, conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. Visita domiciliar. Dengue. Fiscalização de locais públicos e particulares quanto aos aspectos de higiene nos alimentos, bebidas e instalações físicas.

AGENTE DE SANEAMENTO

Noções sobre Saneamento; Educação Ambiental; Normas Sanitárias dos Sistemas de Abastecimento de água e esgoto; Saneamento de alimentos; Combate a poluição; Saneamento do meio; Saúde Pública - Conceito; Objetivos; Noções de combate ao mosquito Aedes Aegypti; Visita Domiciliar; Higiene; Doenças de Veiculação Hídrica; Lixo; Classificação e composição do lixo; Principais doenças resultantes da falta de tratamento corretivo do lixo; Educação da comunidade para o problema do lixo; Lei n. 9782 de 26/01/99 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Lei nº 10.083/98 - Código Sanitário do Estado de São Paulo; O Sistema Único de Saúde - SUS: princípios e diretrizes. Constituição Federal: Título VIII - da ordem social, caput II, seção II - da Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB - SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02.

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - 3ª CLASSE

Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503 e suas alterações; Resoluções de Trânsito; Crimes de Trânsito e Noções de Primeiros Socorros. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF). Noções Gerais sobre Atos Administrativos. Noções de Processo Administrativo (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores).

ASSISTENTE DE CHECHE

Estatuto da Criança e do Adolescente. Livro I: Título I; Título II: arts 7º a 24 e 53 a 69, Livro II: Título I; Título II; Título III; Título V – arts. 131 a 140. Cuidar e Educar na Educação Infantil. Currículo da primeira infância. Noções de Planejamento de atividades; A organização do espaço físico para as crianças. Os brinquedos e as Normas para utilização dos brinquedos; Noções Básicas do Crescimento e Desenvolvimento da criança da Educação Infantil. Cuidados com Higiene da criança. Necessidade do sono para a criança. Primeiros socorros para criança (intoxicação, queimadura, sangramento, pancadas, cortes e arranhões). Prevenção de acidentes na infância.

ATENDENTE, ALMOXARIFE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO JUNIOR E SECRETARIA

Noções Gerais de Classificação de Documentos. Organização e atualização de arquivos de documentos. Redação de circulares, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos. Rotinas Administrativas. Sistemas de Comunicações Administrativas. Noções de Cidadania. Relações humanas no trabalho. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office e BR Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da Informação.

AUXILIAR DE CAMPO

Dengue: proliferação, transmissão e controle da doença. Aedes Aegypti: Aspectos biológicos, Medidas de controle e profilaxia. Combate ao vetor. Ações do Saneamento Ambiental. Noções sobre Saneamento. Educação Ambiental. Ações integradas de Educação em Saúde, comunicação e mobilização social. Atribuições e

competências do município no combate à dengue. Noções de Cidadania, Meio Ambiente e Ecologia. Normas Sanitárias dos Sistemas de Abastecimento de água e esgoto. Doenças de Veiculação Hídrica. Lixo; Classificação e composição do lixo. Principais doenças resultantes da falta de tratamento corretivo do lixo. Higiene pessoal; Higiene ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de Primeiros Socorros, de segurança, Como evitar acidentes. Noções de limpeza e higiene. Noções de hierarquia. Conhecimentos básicos da função. Saneamento de alimentos. Combate a poluição. Saneamento do meio. Saúde Pública - Conceito; Objetivos. Noções de combate ao mosquito Aedes Aegypti. Visita Domiciliar

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA - 33h/s e 40h/s

Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene - asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Materiais Dentários: Características, Formas de Apresentação, Finalidades, Técnicas de Manipulação e Métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: Características e Finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal). Estratégias de Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Visita domiciliar no contexto de saúde da família. Vigilância epidemiológica na atenção básica. Educação em saúde. Noções de biossegurança. Vulnerabilidade. Perfil epidemiológico e indicadores de saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006.

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTÁRIO - PSF

Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene - asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Materiais Dentários: Características, Formas de Apresentação, Finalidades, Técnicas de Manipulação e Métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: Características e Finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal). Programa de Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Visita domiciliar no contexto de saúde da família. Vigilância epidemiológica na atenção básica. Educação em saúde. Noções de biossegurança. Vulnerabilidade. Perfil epidemiológico e indicadores de saúde. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS

Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF). Noções Gerais sobre Atos Administrativos. Noções de Processo Administrativo (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores). Código Tributário Nacional. Lei de Tributos Municipal nº 580/66. Código Municipal de Posturas.

INSPETOR DE ALUNOS

Currículo e cidadania: saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; Escola como espaço de inclusão, de aprendizagem e de socialização; A Proposta Pedagógica da Escola. O processo de avaliação do desempenho escolar; O convívio no cotidiano escolar: uma forma privilegiada de aprender e socializar; A integração escola-família; Legislação Educacional: Constituição da República Federativa do Brasil: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações posteriores. Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Resolução CNE/CEB nº 04/2009 - Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento especializado na educação básica, modalidade educação especial.

MOTORISTA

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O processo de Alfabetização e Letramento. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita. O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. A importância da ludicidade no contexto educativo. Rotina e Organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). As contribuições de Rousseau, Froebel, Pestalozzi e Montessori para infância e a Educação Infantil. A teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. O pensamento de

Wallon. A importância do brincar e a brincadeira. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-RCNEI/MEC.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Matemática: Números racionais - operações; estabelecimento de relações entre números racionais, tais como “ser múltiplo de”, “ser divisor de”; Sistema de Numeração Decimal e aplicação das regras desse sistema para leitura, escrita e representação dos números racionais na forma decimal, fracionária e percentual; situações-problema com números racionais; localização na reta numérica de números racionais; situações-problema envolvendo a ideia de proporcionalidade e combinatória; porcentagem em situação-problema e regra de três simples; sistema monetário brasileiro em situação-problema. Espaço e Forma: situações-problema que envolvam a interpretação da posição de pontos e coordenadas cartesianas (leitura de plantas, mapas e croquis); distinção de figuras bidimensionais e tridimensionais, com o estabelecimento de relações entre elas; classificações de figuras tridimensionais segundo critérios diferenciados, tais como: corpos redondos; prismas/pirâmides; classificação de figuras bidimensionais segundo critérios tais como: regulares e não-regulares, número de lados dos polígonos; medidas dos lados; ângulos, vértices e posição relativa entre segmentos. Grandezas e Medidas: situações-problema envolvendo cálculo, grandezas de perímetro, comprimento, massa, capacidade, área, volume e tempo com o uso das medidas padronizadas. Tratamento da informação: leitura e interpretação de dados expressos em tabelas e gráficos de barras, de setores e pictóricos; significado da média aritmética. Resolução de problemas e associação de informação em tabela/gráficos. **Língua Portuguesa:** Alfabetização e letramento; Psicogênese da língua escrita; Considerações teóricas (objetivos e função social da alfabetização; Concepção de infância; Concepção de movimento e ludicidade na infância); Fundamentos de alfabetização (Dos métodos às propostas didáticas); Fundamentos e metodologias do ensino da Língua Portuguesa (Concepção o de língua, concepção de linguagem, concepção de texto: Gêneros e tipos, histórico da linguística); Objetivos do ensino de língua portuguesa; Texto como unidade de discurso; Diversidade de gêneros textuais; Importância da linguística para a apreensão do código escrito (Relação fonema/Grafema); Considerações metodológicas para a alfabetização; Itinerários científicos e culturais do ensino da língua portuguesa; Avaliação da aprendizagem no ensino da língua portuguesa; Abordagem social dos conteúdos por meio de seus fundamentos; Gramática em contexto semântico interativo: Letra; Fonema; Ordem alfabética; Sílabas; ortografia; Emprego de letras maiúscula e minúscula; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Frases; Orações; Períodos simples; Discursos direto e indireto; Paragrafação; Segmentação de palavras; Frases e texto; Pontuação; Concordâncias nominal e verbal; Coesão e coerência; Significado e sentido de palavras e expressões; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Sequências tipológicas (Narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo e preditivo) e diferentes gêneros textuais. **História:** Fontes Históricas; Temporalidades: tempo histórico e tempo cronológico. Descobrimto, conquista e colonização das Américas; Expansão marítima de Portugal. A conquista e colonização das terras brasileiras pelos portugueses; A escravidão de trabalhadores vindos da África; economia, sociedade e política no Brasil-Colônia; os jesuítas; Brasil Independente; Brasil Império: reinados, Guerra do Paraguai, economia, cultura e política. Brasil República: República Velha, República Getulista; República Populista. Brasil pós 1964: golpe militar, governo militar, anistia, a Nova República, Nova Constituição. **Ciências:** Ser humano e saúde: alimentação; higiene dos alimentos, do corpo e do ambiente; prevenção a doenças: caxumba, rubéola, catapora, sarampo, dengue, AIDS, e DST; funcionamento do corpo humano - relação entre sistemas e funções. Vida e ambiente: animais e plantas - características principais; ecossistema regional; cadeia alimentar; medidas de preservação e conservação ambiental; a importância da energia solar; composição e propriedades do ar, do solo e da água; história natural do planeta. Formas de degradação ambiental: lixo, assoreamento, queimada e desmatamento. Terra e universo: origem do universo; movimentos de rotação e translação: ritmos diários e anuais; O que é história natural do planeta; Mudanças climáticas ambientais. **Geografia:** Introdução à Geografia: caracterização da área de geografia; aprender e ensinar geografia, objetivos gerais de Geografia. A cartografia como instrumento na aproximação dos lugares: localização espacial, pontos cardeais e colaterais, gráficos, convenções cartográficas, legenda, mapas, coordenadas geográficas/paralelos e meridianos; fusos horários: os movimentos da terra, as estações do ano: solstício/equinócio: os hemisférios terrestres. O nosso espaço de vivência: A paisagem natural e a paisagem cultural; o Brasil e sua divisão política e regional. Estudo da terra: continentes, oceanos e a localização espacial do Brasil. O trabalho no campo e na cidade, zona rural e zona urbana e a migração como ferramenta de formação dos centros urbanos: êxodo rural. Meio ambiente: conceitos de educação ambiental; preservação, conservação e desenvolvimento sustentável. Danos ambientais, degradação e poluição.

PROTÉTICO

Equipamentos e Instrumentais: indicação dos equipamentos e instrumentais para: ceroplastia ou enceramento, esculturas, manipulação de gesso/revestimento/acrílica, fundição. Usinagem e acabamento: polimento. Materiais odontológicos: indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida). Prótese total: moldeiras (resina rápida e placa base); chapa de prova (base e arco

de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese removível; arco de oclusão, montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese fixa: provisórios; objetivos; técnicas de confecção. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas; aplicação de resina (ortoclass) nos aparelhos removíveis.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lei do exercício profissional; Código de ética; Técnicas básicas de enfermagem; Terminologias em enfermagem; Biossegurança; Preparo e administração de medicamentos em emergências; Assistência de enfermagem nas urgências obstétricas; Assistência de enfermagem em afecções clínicas de urgência nos sistemas cardiovascular, respiratório, endócrino, nervoso, osteomuscular; Assistência de enfermagem nas hemorragias, politraumatismos, traumatismos crânio-encefálicos, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, traumatismos musculoesqueléticos, choque, parada cardiorrespiratória, distúrbios causados pelo calor, desmaios, convulsão, coma, corpos estranhos no organismo, intoxicações e envenenamentos, mordidas e picadas de animais, fraturas, entorses, luxações, afogamento, ferimentos; Transporte de pessoas acidentadas; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho; Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF

Processo Saúde Doença; Primeiros Socorros; Medidas de conforto e higiene; classificação e manejo dos artigos hospitalares; Desinfecção e Esterilização; Movimentação, transporte e restrição mecânica do paciente; Sinais Vitais; Noções de preparo, diluição e técnicas de administração de medicação; Curativos;- Nutrição parenteral; Coleta de materiais para exames laboratoriais; Técnicas de sondagens; Dimensões do processo de cuidar; Cuidando de pacientes com condições crônicas; Prevenção e cuidados de pacientes com úlceras de pressão; Noções de gerontologia; Assistência Domiciliar; Calendário vacinal, indicação, conservação e vias de administração;

TÉCNICO DE FARMÁCIA

Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes. Acondicionamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo das drogas: atuação das drogas no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Comissões hospitalares. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas e vias de administração de medicamentos. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não-estéreis e estéreis. Controle de qualidade. Testes biológicos. Testes físicos. Métodos físicos e métodos químicos. Legislação farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos. Ética e comportamento profissional. Noções de higiene e segurança.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Colheita de Sangue (soro e plasma); Líquidos orgânicos; Bioquímica (reagentes, dosagens); Hematologia (hemograma, VHS, coagulograma); Imunologia (antígeno, anticorpo, complemento, aglutinação, sistema ABO, sistema Rh, testes de Coombs, látex, Waaler Rose, ASLO, VDRL, imunofluorescência, enzima-imunoensaio, fator reumatóide); Unidades de volume (cálculos e diluições); Microbiologia (bactérias, meios de cultura, semeadura em bacteriologia e micologia, técnicas de coloração, lâminas para esfregaços); Parasitologia (técnicas para diagnóstico de enteroparasitoses, técnicas específicas de diagnósticos); Urinálise (coleta de urina, tiras reativas na urinálise, testes de proteína, glicose e bilirrubina).

TECNICO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Elementos básicos de circuitos elétricos, fontes ca e cc, fontes chaveadas, geradores de sinais, resistores, capacitores, indutores, diodos, transistores, transformadores, tiristores, associação de elementos. Noções de circuitos elétricos, leis de Kirchhoff, análise de circuitos ca e cc, formas de onda. Equipamentos de medição, amperímetro, voltímetro, ohmímetro, capacímetro, multímetro, osciloscópio. Medições e reparos em circuitos

elétricos ca e cc. circuitos digitais, portas lógicas, flip-flops, registradores, contadores. Circuitos lineares, amplificadores, op-amps. Filtros analógicos e digitais. Dissipadores de calor. Noções de optoeletrônica, células fotoelétricas, células fotovoltaicas, células fotocondutivas. Microeletrônica, dispositivos lógicos programáveis. Noções de: eletricidade e magnetismo, circuitos elétricos de corrente alternada, transformadores, motores elétricos, instalações elétricas de baixa tensão, equipamentos mecânicos, hidráulica, eletropneumática.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Ergonomia (ergonomia). Prevenção e controle de acidentes. Administração e legislação aplicadas. Segurança do trabalho. Higiene e Medicina do Trabalho. Tecnologia e prevenção de combate a incêndio e sinistros. Brigadas de incêndio/Planos de abandono. Todas as Normas Regulamentadoras. PPRA/Mapas de Risco. EPIs/EPCs. Vistorias e inspeções de segurança e de investigação de acidentes. Estatísticas de acidentes. CIPA/SIPAT.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS

Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia, Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado, Conhecimentos básicos do instrumental específico, Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros, Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico), Normas de biossegurança.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Princípios de sistemas operacionais. Ambientes Windows (XP, Vista, 7, 8), Windows Server (2003 e 2008) e Linux. Internet e Intranet. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Conceitos de protocolos. Acesso à distância a computadores. Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. Redes de Comunicação. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Cabeamento: par trançado - categoria 5E e 6, cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX. WIRELESS. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Protocolo TCP/IP. Conceitos de Rede Local. Domínios (usuários, grupos locais e globais, políticas de grupos, Active Directory) e Grupos de Trabalho Microsoft. Segurança da Informação. Linguagens de programação: Aspectos gerais das linguagens ASP, PHP, Delphi, Java.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

Regulamentação da Profissão do Assistente Social; Código de Ética do Assistente Social; Fundamentos históricos, teórico-metodológicos e éticos do Serviço Social; Instrumentos e Técnicas de Serviço Social; Planejamento, avaliação e Pesquisa Social; Questão Social, Estado e Políticas Sociais; Transformações societárias, Serviço Social e Projeto Ético-político profissional; Políticas e Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional e Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional para integração da pessoa Portadora de Deficiência, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

ASSISTENTE SOCIAL - NASF

Regulamentação da Profissão do Assistente Social; Código de Ética do Assistente Social; Fundamentos históricos, teórico-metodológicos e éticos do Serviço Social; Instrumentos e Técnicas de Serviço Social; Planejamento, avaliação e Pesquisa Social; Questão Social, Estado e Políticas Sociais; Transformações societárias, Serviço Social e Projeto Ético-político profissional; Políticas e Sistema Único de Saúde (SUS); Política

Nacional e Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional para integração da pessoa Portadora de Deficiência, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Vigilância epidemiológica na atenção básica. Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde. Sistema Único de Saúde: Histórico, princípios e diretrizes. Política Nacional de Atenção Básica. Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária. Política Nacional de Promoção da Saúde. Diretrizes da Estratégia de Saúde da Família e trabalho em equipe. Visita domiciliar no contexto de saúde da família. Noções de Imunização. Educação em saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF: Portaria n. 154 de 24 de janeiro de 2008, Republicada em 18 de Março de 2008. Organização e estruturação do processo de trabalho dos NASF

CIRURGIÃO DENTISTA - PSF

ODONTOLOGIA DE SAÚDE COLETIVA: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal - Uso racional de fluoretos em Odontologia; Farmacocinética do Flúor; Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina - Educação e motivação em Saúde Bucal. CIRURGIA ODONTOLÓGICA: Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. FARMACOLOGIA: Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorragícos. RADIOLOGIA: Técnica da bisettriz. Técnica do paralelismo. Técnica de Clark. ENDODONTIA: Emergência em Endodontia. Tratamento das Biopulpectomias. Tratamento das Necropulpectomias. ODONTOPEDIATRIA: Psicologia em odontopediatria. Desenvolvimento da dentição mista. Anestesia em Odontopediatria. Tratamento endodôntico dos dentes decíduos. DENTÍSTICA: Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: Ligas para Amálgama. Principais características. Tática operatória. SAÚDE PÚBLICA, SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA À SAÚDE: Sistema Único de Saúde: Histórico, princípios e diretrizes. Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária. Estratégias de Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Visita domiciliar no contexto de saúde da família. Vigilância epidemiológica na atenção básica. Educação em saúde. Noções de biossegurança. Vulnerabilidade. Perfil epidemiológico e indicadores de saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006.

CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA

Clínica geral odontológica; Semiologia, Terapêutica, Radiologia e Anestesiologia na prática odontológica; Fundamentos de Dentística, Endodontia e Periodontia; Princípios de Cirurgia Oral Menor, Ortodontia, Prótese, Traumatologia e Urgências Odontológicas; Odontologia para bebês e Odontopediatria; Biossegurança na prática odontológica; Promoção de saúde e prevenção em saúde bucal; Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; Atendimento a usuários portadores de necessidades especiais; Educação em saúde; Odontologia preventiva e social; Vigilância sanitária em saúde bucal; Epidemiologia, planejamento e programação em serviços públicos odontológicos; Epidemiologia da cárie dentária, doenças periodontais, más oclusões e câncer bucal; Política Nacional de Saúde Bucal; Saúde bucal no Programa de Saúde da Família; Critérios de risco em saúde bucal; Sistema Único de Saúde (SUS): legislação, estrutura e características; Determinações sociais do processo saúde-doença e aspectos epidemiológicos; Ética em saúde.

CONTADOR

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios Básicos da Administração Pública: legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade, eficiência. Atos Administrativos: conceito, elementos: competência, finalidade, forma, motivo, objeto. Atos administrativos vinculados a atos administrativos discricionários; Noções Gerais de Licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 com alterações posteriores)

CONTABILIDADE: Noções de Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade. Patrimônio: Componentes patrimoniais. Ativo, Passivo e Situação Patrimonial (Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e suas variações patrimoniais. Contas: Conceito, Função, Estrutura, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício. Orçamento e Contabilidade Pública: Noções gerais; conceitos básicos; campo de aplicação; objeto. Regime Contábil: receitas; despesas. Orçamento Público: noções gerais de orçamento – PPA, LDO, LOA; conceitos; princípios orçamentários. Créditos Adicionais: créditos suplementares; créditos especiais; créditos extraordinários. Receita Pública: definição, classificação e estágios da receita pública. Despesa Pública: definição, classificação e estágios da despesa pública. Escrituração de Operações Típicas da Contabilidade

Pública: sistema orçamentário; sistema financeiro; sistema patrimonial. Legislação Financeira: Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

DENTISTA

ODONTOLOGIA DE SAÚDE COLETIVA: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal - Uso racional de fluoretos em Odontologia; Farmacocinética do Flúor; Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina - Educação e motivação em Saúde Bucal. CIRURGIA ODONTOLÓGICA: Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. FARMACOLOGIA: Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorragícos. RADIOLOGIA: Técnica da bisettriz. Técnica do paralelismo. Técnica de Clark. ENDODONTIA: Emergência em Endodontia. Tratamento das Biopulpectomias. Tratamento das Necropulpectomias. ODONTOPEDIATRIA: Psicologia em odontopediatria. Desenvolvimento da dentição mista. Anestesia em Odontopediatria. Tratamento endodôntico dos dentes decíduos. DENTÍSTICA: Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: Ligas para Amálgama. Principais características. Tática operatória. SAÚDE PÚBLICA, SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA À SAÚDE: Sistema Único de Saúde: Histórico, princípios e diretrizes. Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária.

EDUCADOR DE SAÚDE

Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistemas de Informação em Saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Epidemiologia: Conceitos, usos e principais indicadores. Saúde Ambiental, Saúde Ocupacional e a Vigilância Sanitária. Prevenção, vigilância e controle sobre: produtos e serviços de saúde; alimentos; produtos e serviços em geral. Saúde ambiental. Saúde do trabalhador e em ambientes de trabalho. Acidentes e doenças do trabalho e profissionais. Financiamento e gastos em saúde. Legislação: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990 e suas alterações. Lei nº 8.142 de 28/12/1990 e suas alterações. Portaria MS/GM nº 373 de 27 de fevereiro de 2002 - Regionalização da Assistência à Saúde: Aprofundando a descentralização com equidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS - SUS - 2001-2002). Programa Saúde da Família. Os Conselhos de Saúde. Lei Complementar nº 141/2012 e suas alterações. O Pacto pela Saúde. Sistemas de informação em saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006.

ENFERMEIRO E ENFERMEIRO II

Lei do exercício profissional; Ética e Bioética em enfermagem; Administração em enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triagem e classificação de risco; Técnicas de enfermagem; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência de enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, diabetes gestacional, trabalho de parto prematuro, rotura prematura de membranas e hemorragia da primeira e da segunda metade da gestação; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico de vida; Suporte avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho; Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações; Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de

novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.

ENFERMEIRO - PSF

Sistematização da assistência de enfermagem (resolução COFEN – 358 DE 2009); Lei do Exercício Profissional. Consulta de Enfermagem resolução COFEN-159/1993; Resolução COFEN 381/2011 - Normatiza a execução, pelo Enfermeiro, da coleta de material para colpocitologia oncótica pelo método de Papanicolau; Estratégia Saúde da Família; Abordagem do Processo Saúde-Doença das Famílias e do Coletivo; Perfil Epidemiológico e o diagnóstico de saúde na Prática do Enfermeiro na Estratégia Saúde da Família; Doenças de notificação compulsória; A enfermagem e o cuidado na saúde da família; Sistema de informação de atenção básica – SIAB / E-SUS; Educação em saúde na prática da saúde da família; Visita domiciliar no contexto da saúde da família; O programa saúde da família na busca da humanização e a ética na atenção à saúde; Saúde da mulher no curso da vida e planejamento familiar; Saúde do Homem; Avaliação e intervenção de enfermagem nas DST/AIDS; Ações de enfermagem para a promoção da saúde infantil e do adolescente. Promoção do aleitamento materno e alimentação da criança. Programa Nacional de suplementação de ferro; Envelhecimento populacional. O processo de envelhecimento e a assistência do idoso; Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos; Autonomia, dependência e incapacidades: aplicabilidade dos conceitos na saúde do adulto e do idoso; Política nacional de saúde mental; Violência contra gênero; Calendário vacinal, indicação, conservação e vias de administração; Conhecimentos da legislação inerente à saúde pública; Epidemiologia e vigilância sanitária; classificação e manejo dos artigos hospitalares; desinfecção e esterilização; preparo, diluição e administração de medicamentos; Técnicas de sondagens.

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento, Orçamento e Controle de Obras. Acompanhamento de obras. Cronograma físico-financeiro. Especificações técnicas de materiais, produtos e serviços. Tecnologia das Construções. Canteiro de obras. Serviços preliminares. Locação da obra. Topografia. Terraplanagem, movimento de terra. Fundações. Estruturas (formas, armação e concreto). Alvenarias. Revestimentos. Pavimentações. Impermeabilizações. Materiais de Construção - Propriedades gerais. Aglomerantes (asfaltos, cal, gesso, especiais). Cimento Portland. Agregados. Impermeabilizantes, uso de aditivos no concreto. Estudo de dosagem do concreto. Preparo do concreto. Transporte do concreto. Lançamento, adensamento e cura do concreto. Instalações Prediais - Conceitos básicos sobre dimensionamento, instalação e segurança das instalações prediais. Elementos das instalações elétricas e telefonia residencial, hidráulicas, sanitárias, gás GLP. Fundações - Tipos de fundações, aplicação e execução. Geotecnia, mecânica dos solos. Estrutura - Tipos de estrutura. Componentes de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, trincas em pilares). Patologia e diagnóstico das estruturas de concreto armado e corrosão de armaduras. Estruturas Metálicas. Análise Estrutural – Estruturas isostáticas e hiperestáticas. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos. Saneamento – Métodos de tratamento de esgoto. Estradas – Projetos. Terraplanagem. Sistemas de Transporte. Pontes, viadutos, obras de arte. Contenção de encostas, obras de terra. Meio ambiente – conceitos básicos, administração, gestão e ordenamento ambientais, monitoramento e mitigação de impactos ambientais. Gerenciamento de recursos hídricos. Engenharia de Segurança. Sistemas de abastecimento de água. Drenagem. Código Municipal de Obras e Edificações (Lei nº 1964/1992, alterada pela 2112/1993). Código Municipal de Posturas. Lei de Uso do Solo nº 1963/1992, alterada pela 2111/1993.

ENGENHEIRO SANITARISTA

Processos físicos, químicos e biológicos em engenharia sanitária; Sistemas de abastecimento de água; Sistemas de esgotos sanitários; Gestão dos resíduos sólidos urbanos; Saneamento e saúde pública; Controle da poluição industrial; Poluição ambiental; Estudos ambientais; Legislação ambiental; Gestão dos recursos hídricos; Instalações prediais hidrossanitárias. Saneamento Ambiental, Hidrologia, Tratamento de Água, Tratamento de Esgotos Sanitários, Resíduos Sólidos Urbanos, Poluição Atmosférica, Poluição Sonora, Lei Estadual n. 7.663/1991 e suas alterações (Recursos Hídricos), Resoluções n. 237/97, 357/2005, 410/2009, 430/2011 e 393/2007 (CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente), Lei Federal n. 4.771/65 (Código Florestal), Lei Federal n. 6.938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente), Lei Federal n. 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei Federal n. 9.605/98 (Crimes Ambientais), Lei Federal n. 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Constituição da República Federativa do Brasil (Título III – Da Organização do Estado, Capítulo II Da União – artigos 20 a 21, Capítulo III – Dos Estados Federados – artigos 25 a 28, Capítulo IV – Do Meio Ambiente – artigo 225). Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012).

FARMACÊUTICO

Vias de administração de fármacos; Farmacocinética e Farmacodinâmica; Farmacovigilância, Reações Adversas a Medicamentos, Interações medicamentosas e Terapia Antineoplásica; Legislação do SUS e Política Nacional de Medicamentos; Marcadores em Doenças Tumoriais; Microbiologia Clínica; Parasitologia Clínica; Bioquímica Clínica; Imunologia Clínica; Uroanálise; Hematologia Clínica; Patologia Clínica

FISIOTERAPEUTA

Anatomia e Fisiologia do Sistema Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório e Córdio-Vascular; Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses; Equoterapia.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento e aquisição de linguagem; Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala; Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares; Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação; trabalho em equipe multi e inter disciplinar; Planejamento e programas preventivos; fonoaudiologia hospitalar; Código de ética profissional do fonoaudiólogo; Programas fonoaudiólogos de triagem. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

MÉDICO AUDITOR

Conhecimentos específicos básicos de saúde pública: Constituição da República Federativa do Brasil artigos de 194 a 200. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90, e suas alterações). Controle Social no SUS. Os Conselhos de Saúde. Lei Complementar nº 141/2012 e suas alterações. O Pacto pela Saúde. Vigilância em Saúde. Sistemas de informação em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Lei de Responsabilidade Fiscal. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Atenção Básica. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos, objetivos, tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Sistemas informatizados em auditorias no SUS. Contratação de serviços no SUS. Glosas em auditoria no SUS. Apuração de denúncia. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais. Programas financiados pelo Piso de Atenção Básica. Utilização de recursos federais no SUS. Programa Saúde da Família, programa Saúde da Mulher. Programa Saúde da Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. Programa de Saúde Mental. Modelo de atenção, regulação assistencial. Controle das ações e serviços Ambulatoriais e Hospitalares. Autorização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares no SUS. Monitoramento da produção ambulatorial e hospitalar. Avaliação dos serviços de saúde. Ética Médica. Regulamentação da auditoria médica. Regulamentação do Sistema Nacional de Auditoria – SNA (decreto nº 1651/95 e suas alterações). Rotinas de auditoria em saúde: Auditoria analítica e operativa no SUS. Processos de trabalho da auditoria em saúde no SUS. Programação em Auditoria. Ética profissional em auditoria.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia básica do coração normal; Classificações morfológicas utilizadas para estudo do coração e grandes vasos; Embriologia do coração e dos grandes vasos; Fisiologia cardiovascular fetal normal e em condições patológicas; Fisiologia do coração normal e em condições patológicas; Genética das enfermidades cardiovasculares; Semiologia cardiovascular normal e em condições patológicas; Eletrocardiograma normal e em condições patológicas; Radiologia normal do coração e em condições patológicas; Ecocardiogramatranstorácico e transesofágico com Doppler normal e em condições patológicas; Teste ergométrico na criança – indicações e interpretação de resultados; Hemodinâmica do coração normal e em condições patológicas; Principais projeções angiográficas utilizadas para estudo das malformações cardiovasculares; Indicações de cateterismo intervencionista em defeitos congênitos e adquiridos na criança; Ressonância Magnética do coração e grandes vasos em condições patológicas; Cardiopatias congênitas acianóticas (anatomia, fisiopatologia, história natural, indicações cirúrgicas e evolução pós-operatória, indicações de estudos invasivos ou intervencionistas); Cardiopatias congênitas cianóticas (anatomia, fisiopatologia, história natural, indicações cirúrgicas e evolução pós-operatória, indicações de estudos invasivos ou intervencionistas); Enfermidades cardiovasculares adquiridas

(fisiopatologia, diagnóstico clínica e laboratorial, tratamento): febre reumática, enfermidade linfomucocutânea, aortites, pericardites, endocardite bacteriana; Tumores cardíacos na idade pediátrica (tipos histológicos, diagnósticos, tratamento); Suporte pós-operatório imediato das principais cardiopatias; Principais drogas de uso cardiovascular na criança com cardiopatia – farmacodinâmica, ações terapêuticas, contraindicações; Principais cirurgias utilizadas no tratamento de enfermidades cardiovasculares na criança (razões técnicas de sua aplicação); Arritmias cardíacas – diagnóstico e tratamento (farmacológico e invasivo); Cardiopatia congênita no adolescente e no adulto jovem. Ética Médica.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Aparelho Circulatório: Insuficiência Cardíaca Esquerda e Global, Choque –Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Lesões Valvulares, Doenças Reumáticas, Angina Pectoris e Síndrome Intermediária, Arritmias Cardíacas, Miocardiopatias, Aneurisma de Aorta e Aneurismas Periféricos, Doença Venosa Periférica; Aparelho Respiratório: Asma e Enfisema Pulmonar, Bronquite Crônica, Bronquiectasia, Neoplasia Pulmonar, Pneumonias, Tuberculose e Paracoccidiodomicose, Derrame Pleural, Síndrome de Apnéa do Sono; Doenças Renais: Síndrome Nefrótica, Hipertensão Arterial, Obstrução do Trato Urinário, Litíase Renal, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Infecção do Trato Urinário; Doenças Gastrointestinais: Hemorragia Gastrointestinal, Diarréia, Gastrite e Úlcera Péptica, Doença Diverticular, Pancreatite Aguda e Crônica, Icterícia – Diagnóstico Diferencial, Hepatite Aguda e Crônica, Cirrose Hepática, Litíase Biliar, Neoplasias do Fígado, Neoplasias do Estômago, Neoplasias do Colo; Hematologia: Anemias – Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Leucemias, Linfomas, Interpretação do Hemograma; Endocrinologia: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Nódulos Tireoidianos – Diagnóstico Diferencial, Câncer de Tireóide, Insuficiência Adrenal, Síndrome de Cushing, Feocromocitoma, Hiperaldosteronismo, Hirsutismo, Osteoporose, Obesidade – Diagnóstico Diferencial e Orientação Dietética, Hiperlipemias; Reumatologia: Artrite Reumatóide, Lupus Eritematoso, Polimiosites, Esclerodermia, 59 síndromes Musculoesqueléticas Associadas à Neoplasia, Bursites, Dor Lombar –Diagnóstico Diferencial e Tratamento; Doenças Infecciosas: Diagnóstico Diferencial da Síndrome Febril, Sinusites e Rinites, Doenças Sexualmente Transmissíveis, AIDS, Parasitoses, Doenças Bacterianas, Vírus; Imunização; Doenças Neurológicas: Síndrome da Dor, Acidentes Vasculares Cerebrais, Epilepsia, Meningites, Neoplasias Cerebrais; Dermatologia: Micoses da Pele e Fâneros, Dermatites, Neoplasias de Pele; Hanseníase; Ética médica.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

Emergências Clínicas; Legislação Profissional; Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar; Cuidados com o Paciente em Medicina Interna; Doenças Cardiovasculares: Hipertensão Arterial; Cardiopatia Isquêmica, Insuficiência Cardíaca, Miocardiopatias e Valvulopatias, Arritmias Cardíacas; Doenças Pulmonares: Asma Brônquica e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Embolia Pulmonar, Pneumonias e Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar Intersticial, Hipertensão Pulmonar; Doenças Gastrointestinais e Hepáticas: Úlcera Péptica, Doenças Intestinais Inflamatórias e Parasitárias, Diarréia, Colelitíase e Colecistite, Pancreatite, Hepatites Virais e Hepatopatias Tóxicas, Insuficiência Hepática Crônica; Doenças Renais: Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Glomerulonefrites, Síndrome Nefrótica, Litíase Renal; Doenças Endócrinas: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Tireoidite e Nódulos Tireoidianos, Distúrbios das Glândulas Supra-renais, Distúrbios das Glândulas Paratireóides; Doenças reumáticas: Artrite Reumatóide, Espondiloartropatias, Colagenoses, Gota; Doenças Infecciosas e Terapia Antibiótica; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Acidobásicos; Emergências Clínicas. Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar. Ética Médica.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Semiologia e métodos especiais em dermatologia, Genodermatoses e malformações, Dermatoses Papulodescamativas, Dermatoses Eczematoses, Prurido, Prurigo e Urticária, Reações por drogas, Reações a radiação e a outros fatores externos, Erupções vesicobolhosas, Dermatoses de origem vascular, Acne e doenças das glândulas sebáceas e sudoríparas, Dermatoses por fungos, Bactérias, Vírus e por outros seres vivos, Manifestações Cutâneas de doenças sistêmicas, Doenças do tecido conjuntivo, Alterações inflamatórias e atróficas da derme e do tecido subcutâneo, Discromias, Dermatoses psicossomáticas, Tumores Benignos e Doenças infiltrativas, Tumores malignos, Dermatologia Topográfica, Dermatoses Pediátricas, Tratamento clínico Tópico corticóides, Tratamento Clínico Tópico Antimicrobianos. Ética Médica.

MÉDICO DO TRABALHO

Exame admissional, periódico e exame demissional. Doenças atribuíveis ao trabalho. Como realizar um PCMSO e exame ocupacional. Nexos causais entre patologias que causem stress e determinados tipos de ocupação

(telefonista, motorista de ônibus, etc). Doenças atribuíveis à falta de uso de equipamento de proteção no trabalho. Saúde do trabalhador. Doenças hereditárias, genéticas, degenerativas e nexos causais com afastamento por doença. Prevenção de Ler e DORT. Atribuições do médico do trabalho. Definição de cardiopatia grave e afastamento do trabalho: auxílio doença e aposentadoria por invalidez. Critérios para inclusão no LOAS. Perícia administrativa, judicial e medicina forense. Ética Médica.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Hormônios e suas ações, Avaliação da função endócrina, Regulação Neuroendócrina e Doenças da Adeno-Hipófise e do Hipotálamo, Distúrbios do Crescimento, Distúrbios da Neuro-hipófise, Doença da Tireóide, Doenças de Córtex Supra Renal, Feocromocitoma, Diabetes Mellito, Hipoglicemia, distúrbios dos Testículos, Distúrbios do ovário e do aparelho reprodutor, Distúrbios endócrinos da mama, Distúrbios da diferenciação sexual, Distúrbios que afetam múltiplos sistemas endócrinos, as Hiperlipoproteïnemias e outros Distúrbios do metabolismo dos lipídios, Hemocromatose, Porfirias, Gota e outros distúrbios do metabolismo das purinas, Doença de Wilson, Doenças do armazenamento Lisossômico, Doença do armazenamento do Glicogênio, Distúrbios Hereditários do tecido conjuntivo, Distúrbios hereditários do metabolismo dos Aminoácidos, Defeitos hereditários do transporte de membranas, Galactosemia, deficiência de Galactosidase e outros Distúrbios raros do metabolismo dos Carboidratos, As lipodistrofias e outros distúrbios raros do Tecido adiposo, Metabolismo do cálcio, do fósforo e do osso: Hormônios reguladores do cálcio, Doenças da glândula paratireóide e outros distúrbios Hiper e Hipocalcêmicos, Doença óssea metabólica, distúrbio do metabolismo do fósforo, Distúrbio do metabolismo do magnésio, Doença óssea de Paget, Hiperostose, Neoplasias e outros distúrbios do osso e da cartilagem. Ética Médica.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Hemorragia digestiva. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites. Tumores do esôfago (benignos e malignos). Doença ulcero-péptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Tumores do estômago (benignos e malignos). Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Tumores do intestino delgado. Enteroparasitoses. Tumores do cólon (benignos e malignos). Doença diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Câncer da vesícula biliar. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Carcinoma hepatocelular. Disfagia. Odinofagia. Ascite. Hipertensão porta. Icterícia. Constipação intestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais.

MÉDICO GERIATRA

Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia; Transição demográfica e epidemiológica; Teorias sobre o envelhecimento; Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento; Política Nacional do Idoso; Aspectos legais e éticos; O idoso na sociedade; equipe multidisciplinar; Modalidades de atendimento; Cuidados com o paciente terminal; Prevenção e promoção da saúde; Sexualidade no idoso; Geriatria; Psicogeriatria: demências; delirium e depressão; Instabilidade postural e quedas; Imobilidade e úlceras de pressão; Incontinência urinária e fecal; Iatrogenia e farmacologia no idoso; Hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca; Arritmias; Doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso; Demências em geral e doença de Alzheimer Parkinson; tremores; neuropatias e epilepsia; Pneumonia: doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar; Reabilitação; Nutrição; Visão e audição; Osteoartrite; osteoporose e paget; Diabetes e tireoide; anemia e mieloma; Imunizações e infecções; Neoplasias; Doenças dermatológicas; Aparelho gastrointestinal; Infecção urinária; Terapia de reposição hormonal. Ética Médica.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Gestação humana: anatomia e embriologia do trato genital feminino, ovulação e espermatogênese, diagnóstico de gravidez; Fisiologia da gestação: endométrio, decidua: menstruação e gravidez, anexos fetais, endocrinologia do ciclo gestativo, desenvolvimento morfofuncional do feto, adaptações maternas à prenhez; Assistência pré-natal: pré-natal, estática fetal, pelve normal; Trabalho de parto - parto normal: fisiologia do trabalho de parto, mecanismo do parto, condução do trabalho de parto normal, assistência ao parto, anestesia e analgesia em obstetria, o recém-nado, puerpério normal; Distúrbios do trabalho de parto: discinesias, distocia devido à anormalidade na apresentação, posição e no desenvolvimento fetal, distocia devido à anormalidade do trajeto, toco-traumatismo; Tococirurgia: fórceps, parto pélvico, grande extração, versão interna e externa, operação cesariana. Anormalidade do puerpério: doenças do secundamento, infecção puerperal, mastite, papel da obstetra no aleitamento materno; Interrupção da gestação: aborto, gestação ectópica; Doenças da placenta e membranas: doenças da placenta,

neoplasia trofoblástica gestacional, amniorrexe prematura; Doenças específicas da gestação: pré-eclâmpsia, hemorragias do terceiro trimestre, prematuridade, pós-datismo, gestação múltipla; Anormalidades fetais: genética, diagnóstico pré-natal, drogas na gestação, ultrassonografia; Avaliação da vitalidade fetal: cardiocotografia, perfil biofísico fetal, doplervelocimetria; Doenças clínicas intercorrentes do ciclo grávido puerperal: cuidados intensivos e traumatismos, cardiopatias, pneumopatias, nefropatias, uropatias, doenças do aparelho digestivo, endocrinopatias, doenças do tecido conjuntivo, neuropatias, DST, infecções; Saúde Pública; Ética Médica.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - NASF

Gestação humana: anatomia e embriologia do trato genital feminino, ovulação e espermatogênese, diagnóstico de gravidez; Fisiologia da gestação: endométrio, decidua: menstruação e gravidez, anexos fetais, endocrinologia do ciclo gestativo, desenvolvimento morfofuncional do feto, adaptações maternas à prenhez; Assistência pré-natal: pré-natal, estática fetal, pelve normal; Trabalho de parto - parto normal: fisiologia do trabalho de parto, mecanismo do parto, condução do trabalho de parto normal, assistência ao parto, anestesia e analgesia em obstetrícia, o recém-nado, puerpério normal; Distúrbios do trabalho de parto: discinesias, distocia devido à anormalidade na apresentação, posição e no desenvolvimento fetal, distocia devido à anormalidade do trajeto, tocotraumatismo; Tococirurgia: fórceps, parto pélvico, grande extração, versão interna e externa, operação cesariana. Anormalidade do puerpério: doenças do secundamento, infecção puerperal, mastite, papel da obstetra no aleitamento materno; Interrupção da gestação: aborto, gestação ectópica; Doenças da placenta e membranas: doenças da placenta, neoplasia trofoblástica gestacional, amniorrexe prematura; Doenças específicas da gestação: pré-eclâmpsia, hemorragias do terceiro trimestre, prematuridade, pós-datismo, gestação múltipla; Anormalidades fetais: genética, diagnóstico pré-natal, drogas na gestação, ultrassonografia; Avaliação da vitalidade fetal: cardiocotografia, perfil biofísico fetal, doplervelocimetria; Doenças clínicas intercorrentes do ciclo grávido puerperal: cuidados intensivos e traumatismos, cardiopatias, pneumopatias, nefropatias, uropatias, doenças do aparelho digestivo, endocrinopatias, doenças do tecido conjuntivo, neuropatias, DST, infecções; Saúde Pública; Ética Médica. Processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Vigilância epidemiológica na atenção básica. Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde. Sistema Único de Saúde: Histórico, princípios e diretrizes. Política Nacional de Atenção Básica. Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária. Política Nacional de Promoção da Saúde. Diretrizes da Estratégia de Saúde da Família e trabalho em equipe. Visita domiciliar no contexto de saúde da família. Noções de Imunização. Educação em saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF: Portaria n. 154 de 24 de janeiro de 2008, Republicada em 18 de Março de 2008. Organização e estruturação do processo de trabalho dos NASF.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Distúrbios das células fagocitárias, infecções no hospedeiro imunocomprometido, infecções hospitalares, prevenção e tratamento de doenças infecciosas, septicemia e choque séptico, endocardite infecciosa, infecções localizadas e abscessos, doenças diarreicas infecciosas agudas e intoxicação alimentar bacteriana, doenças sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica, infecções das vias urinárias e pielonefrite, artrite infecciosa, osteomielite, infecções causadas por arranhaduras e mordidas de animais, infecções pneumocócicas, infecções estafilocócicas, infecções estreptocócicas, difteria, infecções causadas por *listeria monocytogenes* e por *Erysipelothrix rhusiopathiae*, Carbúnculo, Tétano, Botulismo, Gangrena Gasosa e Outras Infecções por clostrídio, infecções causadas por Anaeróbios Mistos, infecções meningocócicas, Doenças causadas por bacilos entéricos, Melioidose e Mormo, Salmonelose, Shigelose, Coqueluche, Cancro Mole, Donovanose, Bruselose, Tularemia, Leptospirose, Doença de Lyme, infecções pelo Vírus Varicela-Zoster, infecções pelo vírus Epstein-Barr, infecções por Citomegalovírus, Gripe, infecções Respiratórias Virais comuns, Sarampo, Rubéola, Varíola, Vacínia e Outros Poxvírus, Enterovírus Reovírus, Gastroenterite Viral, Caxumba, Raiva, Rabdovírus e Agentes Tipo Marburg, infecções por Arbovírus, Infecções Causadas por Fungos e Bactérias Superiores, Riquetsioses, Infecções por Micoplasmas, Infecções causadas por Chlamydia, A imunologia dos parasitas, Diagnóstico das infecções parasitárias, Amebíase, Malária, Leishmaniose, Tripanossomíase, Toxoplasmose, Pneumonia por *Pneumocystis carinii*, Giardíase, Criptosporidiose, Tricomoníase e Outras Infecções por Protozoários, Triquinose, Filariose, Esquistossomose, Nematódios, Cestódeos e Trematódeos Hermafroditas, Escabiose, Trombiculídeos, e Outros Ectoparasitas. Ética Médica.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Cefaléia; Epilepsia; Coma e Outras Alterações da Consciência; Meningites e Meningoencefalites; Doenças Cérebro-Vasculares; Neuropatias Periféricas; Doenças Musculares; Doenças Desmielinizantes do Sistema Nervoso Central; Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso Central; Demências, Distúrbios do Movimento, Neoplasia do Sistema Nervoso Central; Ética Médica.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Anatomia da Órbita; Anatomia do Globo Ocular; Inervação, Vascularização e Musculatura do Globo Ocular; Conteúdo do Globo Ocular; Glaucoma; Catarata; Estrabismo; Conjuntivites; Uveites; Retinopatias; alterações refrativas; fundoscopia congênita; retinopatia da pré maturidade e catarata; Ética Médica.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Anamnese e exame ortopédico; Trombose venosa profunda e embolia pulmonar nas cirurgias ortopédicas, Artrites e artroses; osteosarcomas; lesões do esforço repetitivo, doenças relativas ao trabalho, síndrome do Túnel do carpo. Hérnias de disco e outras lesões de discos vertebrais. Osteófitos de coluna e suas complicações. Osteomielites. Desvios de coluna cervical, torácica e lombo sacra. Cauda equina e tumores de coluna. Fraturas e traumas de ossos e articulações. Lesões de joelho, ombro e cotovelo. Alterações e outras doenças dos pés e mãos. Tumores ósseos, Osteoporose; necrose de cabeça do fêmur; Próteses de quadril, do joelho e do fêmur, Artroplastia do quadril. Feridas associadas a acidentes de membros inferiores e superiores. Traumas fechados em articulações. Controle de infecções hospitalares nos pacientes ortopédicos. Controle de infecções hospitalares e uso de antibioticoterapia no paciente ortopédico. Ética Médica.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço. Laringoscopia. Manifestações otorrinolaringológicas na Aids. Ética Médica.

MÉDICO PEDIATRA

Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto. Aleitamento e alimentação do recém-nascido, nutrição parenteral total. Asfixia perinatal. Anomalias congênitas. Distúrbios hídricos e metabólicos. Erros inatos de metabolismo. Infecções agudas, infecções congênitas, sífilis, toxoplasmose e rubéola. Profilaxia e controle da infecção hospitalar. Hiperbilirrubinemia neonatal. Distúrbios: respiratórios, cardiovasculares, digestivos, hematológicos, neurológicos e geniturinários. Patologias cirúrgicas. Indicadores de agravos perinatais. Sistema de agravos notificáveis. Metodologia científica, pediatria preventiva, pediatria neonatal. Crescimento e desenvolvimento psicomotor. Adolescência. Distúrbios nutricionais. Emergências pediátricas. Doenças infecciosas e parasitárias. Alergia e imunopatologia. Doenças neurológicas e musculares. Doenças do aparelho digestivo, respiratório, cardiovascular, urinário e endócrino. Doenças do sangue e órgãos hematopoiético. Doenças da pele e anexos. Doenças genéticas, afecções cirúrgicas da criança e do adolescente, afecções oftalmológica da criança e do adolescente, afecções otorrinolaringológicas da criança e do adolescente, afecções psiquiátricas da infância e da adolescência, afecções reumatológicas da criança e do adolescente, alterações nutricionais e metabólicas da criança e do adolescente, promoção da saúde da criança e do adolescente. Ética Médica.

MÉDICO PEDIATRA - NASF

Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto. Aleitamento e alimentação do recém-nascido, nutrição parenteral total. Asfixia perinatal. Anomalias congênitas. Distúrbios hídricos e metabólicos. Erros inatos de metabolismo. Infecções agudas, infecções congênitas, sífilis, toxoplasmose e rubéola. Profilaxia e controle da infecção hospitalar. Hiperbilirrubinemia neonatal. Distúrbios: respiratórios, cardiovasculares, digestivos, hematológicos, neurológicos e geniturinários. Patologias cirúrgicas. Indicadores de agravos perinatais. Sistema de agravos notificáveis. Metodologia científica, pediatria preventiva, pediatria neonatal. Crescimento e desenvolvimento psicomotor. Adolescência. Distúrbios nutricionais. Emergências pediátricas. Doenças infecciosas e parasitárias. Alergia e imunopatologia. Doenças neurológicas e musculares. Doenças do aparelho digestivo, respiratório, cardiovascular, urinário e endócrino. Doenças do sangue e órgãos hematopoiético. Doenças da pele e anexos. Doenças genéticas, afecções cirúrgicas da criança e do adolescente, afecções oftalmológica da criança e do adolescente, afecções otorrinolaringológicas da criança e do adolescente, afecções psiquiátricas da infância e da adolescência, afecções reumatológicas da criança e do adolescente, alterações

nutricionais e metabólicas da criança e do adolescente, promoção da saúde da criança e do adolescente. Ética Médica. Processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Vigilância epidemiológica na atenção básica. Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde. Sistema Único de Saúde: Histórico, princípios e diretrizes. Política Nacional de Atenção Básica. Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária. Política Nacional de Promoção da Saúde. Diretrizes da Estratégia de Saúde da Família e trabalho em equipe. Visita domiciliar no contexto de saúde da família. Noções de Imunização. Educação em saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF: Portaria n. 154 de 24 de janeiro de 2008, Republicada em 18 de Março de 2008. Organização e estruturação do processo de trabalho dos NASF.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Farmacologia do Sistema Respiratório. Métodos de: diagnóstico clínico, radiológico, tomográfico e de ressonância magnética e de ultra-sonografia do tórax. Métodos de diagnóstico bioquímico, bacteriológico, imunológico citopatológico, histopatológico. Métodos funcionais: espirometria. Micobacterias. Pneumonias e broncopneumonias, supurações pulmonares. Asma. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas - Bronquite Crônica, Enfisema, Bronquiectasias e Fibrose Cística. Cor Pulmonale e Hipertensão Pulmonar. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Micoses pulmonares. Pneumopatias Intesticiais. Sarcoidose. Doenças da pleura. Câncer de Pulmão. Tumores Pleurais, costais e de partes moles. Doenças do Mediastino. Doenças do Diafragma. Poluição e Doenças ocupacionais. Malformação Congênita Pulmonares. Anomalias da Caixa Torácica. Pneumopatias de Hipersensibilidade. Distúrbios do Sono. Traumatismo Torácico. Insuficiência Respiratória Aguda. Síndrome da Angústia Respiratória Aguda. Ventilação Mecânica. Risco Cirúrgico em Pneumologia. Tromboembolismo Pulmonar. Afogamento. Endoscopia brônquica. Cirurgia Redutora Pulmonar. Transplante Pulmonar. Emergências em Pneumologia. Tabagismo. Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT).

MÉDICO DO PSF

Níveis de atenção à saúde; atenção básica à saúde - conceito e tendências; ações de prevenção e promoção. Estrutura e dinâmica familiar; o médico e a família. Doenças de notificação compulsória - medidas de diagnóstico e tratamento; registros. Condutas clínicas na promoção da saúde das pessoas de 0 a 12 anos de idade; crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; desmame e alimentação na infância; programa nacional de imunização; desnutrição, diarreia e infecções respiratórias na infância; distúrbios de conduta na infância; atendimento à criança vítima de violência; prevenção de acidentes domésticos; abordagem clínica do adolescente. Atenção integral à saúde da mulher - planejamento familiar; atendimento à gestação, ao parto e ao puerpério; gestação de alto risco; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; secreção vaginal - mucorréias, vaginites e cervicites; planejamento familiar e métodos contraceptivos; síndrome do climatério. Prevenção à saúde do adulto: dietoterapia; atividade física; tabagismo; obesidade; dependência química; prevenção do câncer de próstata; saúde ocupacional; saúde mental. Atenção básica às doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial sistêmica; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença pulmonar obstrutiva crônica; diabetes mellitus; neoplasias. Atenção básica à saúde do idoso: deficiências visuais, auditivas e cognitivas; incontinência esfincteriana; dificuldades de locomoção; isolamento social; vulnerabilidade para acidentes domésticos; prevenção de doenças infecciosas - vacinação. Doenças transmissíveis de interesse local: tuberculose; hanseníase; DST/AIDS; hepatites virais; meningites; sarampo; rubéola; tétano; varicela; raiva; leishmanioses; febre amarela; dengue; Ética Médica

MÉDICO PSIQUIATRA

Semiologia Psiquiátrica: Estado da cognição; Estado da afetividade; Estado da psicomotricidade: Estado da atenção; Estado da consciência; Estado da orientação; Estado da memória. Clínica psiquiátrica: Etiologia dos transtornos mentais; Evolução dos transtornos mentais; Diagnóstico dos transtornos mentais; Normal e patológico; Esquizopatias; Timopatias; Transtornos orgânico-cerebrais; Transtornos mentais sintomáticos; Transtornos da ansiedade; Transtornos obsessivos-compulsivos; Estados deficitários; Transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Urgências psiquiátricas. Saúde Mental: níveis de prevenção; Organização de serviços; Políticas de saúde mental. Psicoterapias. Psicofarmacologia. Ética Médica.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Doenças Reumáticas: Introdução e Classificação. Etiopatogenia: Avaliação do Paciente Reumático: Anamnese e Exame Físico, Laboratório, Imunologia, Síndromes Dolorosas Regionais e Sistêmicas: Coluna Cervical e Lombar, Ombro, Cotovelo, Punho e Mão, Quadril, Joelho, Tornozelo e Pé, Fibromialgia; Doenças Degenerativas e

Metabólicas: Osteoartrite. Artrites Microcristalinas. Doenças Osteometabólicas. Osteoporose; Doenças Inflamatórias do tecido Conjuntivo: Artrite Reumatóide, Espondiloartropatias. Lupus Eritematoso Sistêmico, Esclerose Sistêmica. Dermatopolimiosite. Vasculites. Febre Reumática. Síndrome de Sjogren. Artrite Reumatóide Juvenil; Artropatias Infeciosas: Artrites Piogênicas. Artrites Específicas. Artropatias Reacionais; Aspectos Psicossociais: Aspectos Psicossociais das Doenças Reumáticas; Tratamento das Doenças Reumáticas: Antiinflamatórios Não-Hormonais, Corticoesteróides, Drogas de Ação Lenta. Imunoterapia, Reabilitação; Ética Médica.

MÉDICO TISIOLOGISTA

Epidemiologia da tuberculose; Imunopatogenia da tuberculose; Métodos diagnósticos bacteriológicos: aplicações e limitações; A prova tuberculínica: aplicabilidade e limitações; Exames complementares para o diagnóstico da tuberculose: indicações e limitações; Características clínicas e radiológicas da tuberculose pulmonar do adulto e da criança; Diagnóstico de certeza e de probabilidade da tuberculose pulmonar no adulto e na criança; Tuberculose extrapulmonar: suas características clínicas, radiológicas, bacteriológicas, anatomopatológicas, suas peculiaridades e dificuldades diagnósticas; Diagnóstico de certeza e de probabilidade de tuberculose pleuropulmonar; Abordagens diagnósticas das outras formas da tuberculose extra-pulmonar; Tuberculose em situações especiais: pacientes co-infectados com o HIV, imunossuprimido não infectado pelo HIV, diabéticos, gestantes, insuficiência renal, idosos; Tratamento clínico da tuberculose: as bases da quimioterapia anti-tuberculose, fármacos utilizadas, esquemas propostos, reações adversas, conduta nos casos de intolerância ou na falência medicamentosa; Tratamento em situações especiais: portadores do HIV, hepatopatas, nefropatas e diabéticos; Controle de tratamento e encerramento dos casos; Abandono ao tratamento: fatores associados, implicações, abordagens; Terapia Supervisionada: metodologia, esquemas; Tratamento Cirúrgico da Tuberculose; Principais complicações encontradas na tuberculose pulmonar residual; Tuberculose resistente: definições, critérios de suspeição, confirmação laboratorial e conduta; Tratamento da tuberculose latente (quimioprofilaxia): indicações; Manejo dos contatos intra-domiciliares; Abordagem dos profissionais de saúde; Tratamento preventivo: esquemas e efetividade; Vacinação BCG: indicações e limitações; Medidas de Controle Ocupacional; Tuberculose em hospitais: abordagens, critérios para manutenção da internação, diretrizes para o seu controle; Indicadores para avaliação, planejamento e re-orientação de ações de vigilância. Ética Médica.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

A natureza do ultrassom. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do conceito. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Ética médica.

MÉDICO VETERINÁRIO

O processo saúde–doença; determinantes do estado de saúde da população; indicadores do nível de saúde da população. Controle microbiológico, físico-químico e sanitário dos produtos alimentares de origem animal. Controle dos manipuladores de alimentos. Inspeção sanitária em animais e estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal. Controle de zoonoses: leishmaniose visceral, raiva. Controle de animais peçonhentos e pragas urbanas. Ações básicas de vigilância ambiental em saúde. Ética Profissional.

NUTRICIONISTA

Aleitamento materno; Dieta; Crescimento e Desenvolvimento Infantil; Hábitos alimentares das crianças em idade pré-escolar e escolar: riscos para a saúde e estratégias para intervenção; Distúrbios Nutricionais na Infância e na Adolescência, Programas de Nutrição e Alimentação Materno-Infantil.

NUTRICIONISTA - NASF

Aleitamento materno; Dieta; Crescimento e Desenvolvimento Infantil; Hábitos alimentares das crianças em idade pré-escolar e escolar: riscos para a saúde e estratégias para intervenção; Distúrbios Nutricionais na Infância e na Adolescência, Programas de Nutrição e Alimentação Materno-Infantil. Processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Vigilância epidemiológica na atenção básica. Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde. Sistema Único de Saúde: Histórico, princípios e diretrizes. Política Nacional de Atenção Básica. Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária. Política Nacional de Promoção da Saúde. Diretrizes da Estratégia de Saúde da Família e trabalho em equipe. Visita domiciliar no contexto de saúde da família. Noções de Imunização. Educação em saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF: Portaria n. 154 de 24 de janeiro de 2008, Republicada em 18 de Março de 2008. Organização e estruturação do processo de trabalho dos NASF.

PROCURADOR I

DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Princípios fundamentais. 2.1 Direitos e garantias fundamentais. 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Direitos políticos. 2.4 Partidos políticos. 3 Organização do Estado. 3.1 Organização político-administrativa. 3.2 União. 3.3 Estados federados. 3.4 Municípios. 3.5 Intervenção do Estado no município. 3.6 Administração pública. 3.7 Disposições gerais. 3.8 Servidores públicos. 4 Organização dos poderes no Estado. 4.1 Poder Legislativo. 4.2 Processo legislativo. 4.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 4.4 Tribunal de Contas da União. 4.5 Poder Executivo. 5 Poder Judiciário. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Supremo Tribunal Federal. 5.3 Conselho Nacional de Justiça. 5.4 Superior Tribunal de Justiça. 5.5 Tribunais regionais federais e juízes federais. 5.6 Tribunais e juízes do trabalho. 5.7 Tribunais e juízes eleitorais. 5.8 Tribunais e juízes militares. 5.9 Tribunais e juízes dos Estados. 5.10 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; advocacia e defensoria públicas. 5.11 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 6 Controle da constitucionalidade: sistemas. 6.1 Ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade. 6.2 Controle de constitucionalidade das leis municipais. 7 Sistema Tributário Nacional. 7.1 Princípios gerais. 7.2 Limitações do poder de tributar. 7.3 Impostos da União, dos Estados e dos Municípios. 7.4 Repartição das receitas tributárias. **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LORENA.**

DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 1.2 Prescrição, decadência e preclusão. 1.3 Improbidade administrativa. 1.4 Lei nº 8.429/1992. 2 Controle da administração pública. 2.1 Controles administrativo, legislativo e judiciário. 2.2 Domínio público. 2.3 Bens públicos: conceito; utilização; afetação e desafetação; regime jurídico; formas de aquisição e alienação. 2.4 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3 Contratos administrativos. 3.1 Conceito, características e formalização. 3.2 Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. 3.3 Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. 3.4 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.5 Contratos de concessão de serviços públicos. 4 Agentes administrativos. 4.1 Investidura e exercício da função pública. 4.2 Direitos e deveres dos servidores públicos: regimes jurídicos. 4.3 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração. 5.1 Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.2 O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Princípios básicos da administração. 6.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 6.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder: sanções penais e civis. 7 Serviços públicos. 7.1 Conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 7.2 Concessão e autorização dos serviços públicos. 8 Organização administrativa (noções gerais). 8.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 8.2 Agências reguladoras. 9 Processo administrativo: normas básicas no âmbito da administração federal (Lei nº 9.784/1999). 10 Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais; servidão administrativa; requisição; ocupação; limitação administrativa. 11 Desapropriação: conceito; características; fundamentos; requisitos constitucionais; objeto; beneficiários; indenização e seu pagamento; desapropriação indireta e por zona.

DIREITO CIVIL. 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Bens: conceito e espécies. 6 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência; caso fortuito e força maior. 7 Direitos reais; espécies. 8 Direito das obrigações: modalidades; transmissão; adimplemento e extinção; inadimplemento. 9 Contratos: formação; teoria da imprevisão; evicção; vícios redibitórios; extinção; espécies. 10

Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. 2 Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 3 Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. 4 Processo e procedimento. 4.1 Natureza e princípios; formação; suspensão e extinção. 5 Pressupostos processuais e tipos de procedimento. 6 Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 7 Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público, serventuários da justiça, oficial de justiça (funções, deveres e responsabilidades). 8 Comunicação dos atos processuais: citação, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 9 Cartas precatória, de ordem e rogatória. 10 Capacidade processual. 11 Suspeição e impedimento. 12 Nulidades. 13 Competência interna: territorial, funcional e em razão da matéria. 14 Modificações da competência. 15 Provas: noções fundamentais; espécies; testemunhas e peritos (incapacidade, impedimento e suspeição). 16 Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, despachos, decisões e sentenças (conceitos e requisitos). 17 Coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 18 Mandado de segurança individual e coletivo. 19 Ação civil pública e ação popular. 20 Processos nos tribunais. 21 Processos perante o STJ. 22 Recursos: noções fundamentais, fundamentos e pressupostos de admissibilidade. 23 Execução em geral. 24 Medidas cautelares. 25 Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. 26 Suspensão de segurança, suspensão de liminar e(ou) acórdão e suspensão de tutela antecipada (Leis nº 8.437/1992, nº 9.494/1997 e nº 12.016/2009 e alterações). 27 Execução fiscal (Lei nº 6.830/1980). 28 Prisão civil.

DIREITO TRIBUTÁRIO. 1 Poder de tributar e competência tributária. 1.1 Sistema Tributário Nacional. 1.2 Princípios constitucionais tributários. 2 Norma tributária: classificação dos impostos. 3 Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. 4 Crédito tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. 5 Pagamento e repetição do indébito tributário. 5.1 Decadência e prescrição do crédito tributário. 5.2 Consignação em pagamento. 6 Tributos e suas espécies. 7 Tributos federais, estaduais e municipais (noções fundamentais).

DIREITO DO TRABALHO. Definição e Fontes do Direito do Trabalho. O contrato individual do trabalho: conceito, elementos essenciais e acidentais. Distinção entre relação de emprego e relação de trabalho. Sujeitos do contrato individual de trabalho: empregado e empregador. Dos diversos tipos de empregados: urbano, doméstico, rural, aprendiz, temporário, avulso. Dos trabalhadores não empregados: autônomo, eventual, empreiteiro, cooperado, estagiário. Empresa, sucessão de empresas, grupo econômico, responsabilidade solidária. Terceirização: lícita e ilícita, responsabilidade subsidiária. Contrato individual de trabalho: duração, nulidades, prescrição, decadência. Contrato individual de trabalho e contratos afins: empreitada, mandato, sociedade, parceria rural, locação de serviços. Identificação profissional: a CTPS, os registros de empregados. Duração do trabalho: noções gerais, jornada, intervalos. Retribuição do trabalho: remuneração, salário, características, formas de pagamento. Salário mínimo. Piso salarial. Salário-família. Proteção do salário: irredutibilidade, isonomia e equiparação salarial. Componentes da remuneração: gratificações, gorjetas, gratificação de natal. Retribuição indenizatória do salário: adicional de horas extras, adicional noturno, adicional de transferência, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade. Repouso semanal remunerado. Férias. Suspensão e interrupção do contrato individual de trabalho. Garantia do emprego e do tempo de serviço: estabilidade, indenização, FGTS. Extinção do contrato individual de trabalho: efeitos da cessação, justa causa do empregado, justa causa do empregador. Aviso Prévio. O trabalho do menor. Segurança e Medicina do Trabalho. Direito Coletivo do Trabalho: Acordo Coletivo de Trabalho, Convenção Coletiva de Trabalho e Direito de Greve.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Conceito. Fontes. Princípios: Gerais de Direito Processual e Peculiares do Processo do Trabalho. Interpretação. Organização e funcionamento da Justiça do Trabalho: Órgãos da Justiça do Trabalho. Das Varas do Trabalho. Composição e Funcionamento dos Tribunais Regionais do Trabalho. Composição, Organização e Funcionamento do Tribunal Superior do Trabalho. Corregedoria da Justiça do Trabalho. Serviços Auxiliares da Justiça do Trabalho. Dos Oficiais de Justiça Avaliadores: atribuições. Jurisdição e competência da Justiça do Trabalho: Conceito de jurisdição. Conceito de competência. Espécies de competência. Competência absoluta e competência relativa. Declaração de incompetência. Modificação da competência. Competência material da Justiça do Trabalho (*ex ratione materiae*). Competência em razão da pessoa (*ex ratione personae*). Competência em razão do lugar (*ex ratione loci*). Competência funcional ou em razão da hierarquia. Competência normativa da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho: Conceito. Organização. Princípios Institucionais. Funções Institucionais. Interesses e direitos metaindividuais tutelados pelo Ministério Público. O processo de dissídio individual: Atos processuais. Termos. Prazos. Nulidades. Prescrição. Decadência. Partes e Procuradores. Assistência. Representação. Substituição Processual. *Jus postulandi*. O procedimento ordinário do dissídio individual: Fase Pré-Processual: Comissões de Conciliação Prévia. Composição e funcionamento. Competência. Postulação. Conciliação. Eficácia do termo de conciliação extrajudicial. Fase Postulatória: Petição Inicial. Audiência de Instrução e Julgamento. Conciliação. Resposta do Reclamado. Compensação e Retenção. Exceções. Reconvencção. Fase Probatória: Ônus da Prova. Depoimento

Pessoal. Depoimento Testemunhal. Prova Documental. Prova Pericial. Razões Finais. Fase Decisória: Decisão da Causa, Sentença: estrutura e requisitos. Custas e Emolumentos. Coisa Julgada. O procedimento sumaríssimo no processo trabalhista. Dissídios sujeitos ao Procedimento Sumaríssimo. Petição inicial e citação do reclamado. Audiência de instrução e julgamento. Resposta do reclamado e produção de provas. Conciliação. Incidentes e Exceções. Dissídio coletivo: Conceito. Poder normativo da Justiça do Trabalho. Espécies de dissídios coletivos. Partes no Dissídio Coletivo. Petição Inicial. Do comum acordo. Audiência de conciliação. Defesa. Julgamento. Vigência. Data-base. Extensão das Decisões. Sentença normativa. Ação de cumprimento. Recursos trabalhistas: Conceito de recurso. Pressupostos recursais. Efeitos dos recursos. Recurso *ex officio* ou remessa oficial. Interposição de recurso. Princípio do *non reformatio in pejus*. Recurso adesivo. Juízo de admissibilidade. Recurso ordinário. Agravo de instrumento. Agravo de petição. Embargos de declaração. Recurso de embargos no TST. Recurso de revista. Recurso extraordinário. Agravo Regimental. Processo de execução trabalhista: Conceito. Execução Provisória e Execução Definitiva. Títulos Exequíveis na Justiça do Trabalho. Legitimidade ativa e passiva. Execução contra a Fazenda Pública. Prescrição intercorrente. Aplicação supletiva da Lei dos Executivos Fiscais. Liquidação da sentença. Impugnação ao cálculo. Mandado de citação e penhora. Embargos à execução. Expropriação dos bens. Embargos à expropriação. Embargos de terceiro.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (ARTES)

Artes Visuais como objeto de apreciação significativa. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino de artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. A música como produto cultural e histórico. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. A Dança como produto cultural e apreciação estética. Teatro: o teatro como produção coletiva. O teatro como forma de expressão e comunicação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA

Evolução do pensamento geográfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro: o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização e geopolítica. O ensino de Geografia: princípios metodológicos; o uso de representações cartográficas.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA

As sociedades agrárias: Egito. As sociedades escravistas: Grécia e Roma. Transição do escravismo para o feudalismo. O feudalismo. Transição do feudalismo para o capitalismo – Crise do feudalismo; Absolutismo; a formação dos Estados Nacionais; Mercantilismo; Reforma Protestante; Renascimento; Expansão Marítima/ Colonização da América. Os povos pré-históricos no Brasil e na América. Brasil-Colônia. Decadência do Antigo Regime e a Consolidação do Capitalismo-Iluminismo; As revoluções burguesas (A Revolução Inglesa e a Revolução Francesa); a Revolução Industrial; As lutas do proletariado europeu. A crise do Sistema colonial- A independência dos Estados Unidos; As independências na América Latina; O processo de Independência do Brasil. Povos indígenas e africanos no Brasil (Período colonial e imperial); A escravidão no Brasil. A expansão do capitalismo e a divisão internacional do trabalho – o imperialismo; A América Latina no século XIX; o Império brasileiro. Século XIX; A Primeira Guerra Mundial; O Período entre guerras: a crise de 1929, o fascismo e o nazismo; a Segunda Guerra Mundial; a Guerra Fria; o bloco capitalista e socialista; a descolonização da África e Ásia; O mundo pós Guerra Fria. O Brasil no século XX: A República Velha; A era Vargas (1930-1945); A República Populista (1945-1964); A ditadura militar; O Brasil no final do século XX. História do estado de São Paulo (economia, sociedade e política). Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS

English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções; ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita; variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

Conjuntos: números e operações. Equação e inequação de 1.º e de 2.º graus. Função de 1.º e de 2.º graus; gráfico de funções. Polinômios. Porcentagem. Juros. Espaço e forma: sistema de coordenadas cartesianas, mapas. Geometria. Medidas: capacidade, tempo, massa, temperatura. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Probabilidade. Objetivos e seleção de conteúdos da Matemática no Ensino Fundamental. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras.

PSICÓLOGO

Atendimento preventivo e terapêutico a crianças e adolescentes. Laudos periciais. Capacitação e desenvolvimento de recursos humanos. Avaliação psicodiagnóstica. Avaliação funcional. Entrevista psicológica. Intervenções em crise. Desenvolvimento infantil e adolescente. Adoção de menores. Crianças e adolescentes em situações de risco. Aconselhamento. Readaptação funcional. Orientação psicoprofilática. Conflitos familiares. A criança e o adolescente institucionalizado. Orientação infantil. Psicoterapia breve. Legislação de pessoal. Seleção de pessoal. Avaliação de desempenho funcional. Saúde no trabalho. Psicologia institucional. Qualidade de vida e trabalho. Estresse ocupacional. Aspectos psicossociais do trabalho. Intervenções em crise. Fundamentos teóricos e técnicos de grupos. Direito do trabalho. Direito de família. Ética profissional.

PSICÓLOGO - NASF

Atendimento preventivo e terapêutico a crianças e adolescentes. Laudos periciais. Capacitação e desenvolvimento de recursos humanos. Avaliação psicodiagnóstica. Avaliação funcional. Entrevista psicológica.

Intervenções em crise. Desenvolvimento infantil e adolescente. Adoção de menores. Crianças e adolescentes em situações de risco. Aconselhamento. Readaptação funcional. Orientação psicoprofilática. Conflitos familiares. A criança e o adolescente institucionalizado. Orientação infantil. Psicoterapia breve. Legislação de pessoal. Seleção de pessoal. Avaliação de desempenho funcional. Saúde no trabalho. Psicologia institucional. Qualidade de vida e trabalho. Estresse ocupacional. Aspectos psicossociais do trabalho. Intervenções em crise. Fundamentos teóricos e técnicos de grupos. Direito do trabalho. Direito de família. Ética profissional. Processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Vigilância epidemiológica na atenção básica. Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde. Sistema Único de Saúde: Histórico, princípios e diretrizes. Política Nacional de Atenção Básica. Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária. Política Nacional de Promoção da Saúde. Diretrizes da Estratégia de Saúde da Família e trabalho em equipe. Visita domiciliar no contexto de saúde da família. Noções de imunização. Educação em saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF: Portaria n. 154 de 24 de janeiro de 2008, Republicada em 18 de Março de 2008. Organização e estruturação do processo de trabalho dos NASF.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospital-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro-psicomotor. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho. I - Noções de anatomia humana incluindo órgãos e sistemas. Análise cinesiológica dos movimentos. Prova de função muscular. Goniometria. Noções de física: alavancas e polias. Desenvolvimento neuro - psicomotor da criança. Uso de técnicas de enfaixamento. Fisiologia da contração muscular. Administração aplicada (A.T.O). II – Cinesioterapia aplicada (ADM, força muscular, coordenação). Terapia Ocupacional aplicada à reabilitação profissional. Atividades de vida diária (A.V.D). Análise de atividades da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional residencial: métodos e técnicas. Patologias, avaliação, prevenção de incapacidades, prescrição e tratamento terapêutico ocupacional nas seguintes áreas: doenças do aparelho locomotor (ortopedia, traumatologia, reumatologia); portadores de paralisia cerebral; neurologia; deficiência mental; psiquiatria; geriatria; pediatria; hanseníase; Ética - código de ética profissional.

ANEXO III

EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1.1. O Teste de Aptidão Física será realizado em Lorena/SP, em dia, horário e local a serem divulgados em Edital publicado no Jornal Atos e nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fadems.org.br.

1.2. O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FADEMS e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.

1.2.1. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade **original** e de **atestado médico original** específico para tal fim.

1.2.2. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.

1.2.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

1.2.4. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa nos termos do subitem 3.4.3.1 deste edital.

1.2.5. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

1.3. O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de peso e corrida de 12 minutos, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:

a) Etapa I

Teste de LEVANTAMENTO DE PESO: de 25 (vinte e cinco) quilogramas, para os candidatos de ambos os sexos;

b) Etapa II

Teste de CORRIDA DE 12 MINUTOS: 2.000m para homens e 1.800m para as mulheres.

1.4. Será considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado em todas as etapas. O candidato, uma vez considerado **INAPTO** em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subseqüente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.

2. EXECUÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

ETAPA I – TESTE DE LEVANTAMENTO DE PESO

O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 25 (vinte e cinco) quilogramas até a altura do apêndice xifóide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.

1. Procedimentos de execução:

1.1. O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;

- 1.2. Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifóide (altura do peito), ao mesmo tempo em que retoma a posição inicial, em pé, ereto;
- 1.3. Na sequência, a barra deverá ser levada novamente ao chão, repetindo a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas;
- 1.4. O tempo total para 5 (cinco) execuções será de, no máximo, 1 (um) minuto, para ambos os sexos.
2. O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima, não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.
3. O candidato que realizar o número mínimo de exercícios – 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado APTO nesta etapa.

ETAPA II – TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância:

Sexo Masculino: 2.000 (dois mil) metros.

Sexo Feminino: 1.800 (um mil e oitocentos) metros.

1. Procedimentos de execução:

- 1.1. O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando. O candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou andando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar;
- 1.2. O teste será realizado em Pista de Atletismo, com 400 (quatrocentos) metros;
- 1.3. O candidato deverá realizar a corrida partindo do início da sua raia, podendo a seguir continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a corrida em raia livre;
- 1.4. O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro;
- 1.5. Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.
2. Será desclassificado o candidato que:
 - 2.1. Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;
 - 2.2. Impedir a corrida dos demais candidatos;
 - 2.3. Correr fora da pista do teste;
 - 2.4. Abandonar o local antes do término do teste.
3. Será considerado APTO nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal e Lorena/SP

À Comissão do Concurso Público,

Nome: _____

N.º de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Cargo para o qual se inscreveu: _____

Endereço Completo: _____

Telefones: _____

Questionamento: _____

Embasamento:

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)